



notícias do município



SÃO BERNARDO
DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 1 DE JULHO DE 2010 EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.568

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 5618/2010
LEI N° 6.052, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Projeto de Lei nº 34/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 274 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo e nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento fiscal e suas alterações;
- IV - as diretrizes específicas do orçamento da previdência municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Metas e Prioridades;
- II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPSS;
- VII - Projeção Atuarial do RPSS;
- VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- X - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2011 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º A proposta orçamentária para 2011 conterá os programas constantes desta Lei em compatibilidade com os existentes no Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013 da Lei Municipal nº 6.006, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 4º Além da observância das prioridades e metas mencionadas nos termos do art. 3º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, atenderão ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Na lei orçamentária, as despesas públicas serão identificadas com a codificação de função, subfunção, programa e projeto/atividade/operação especial.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II - subfunção, uma participação da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- III - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI - operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da previdência municipal compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, suas unidades orçamentárias, fundos especiais, autarquias e fundação instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como da empresa pública, e discriminá-los a despesa por unidade executora, detalhada por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com base na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, terá como base as propostas orçamentárias apresentadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo e será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual explicitará:

- I - a compatibilização das prioridades da proposta orçamentária anual com aquelas aprovadas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - a comparação entre o montante das receitas oriundas de operações de crédito previstas para o orçamento de 2011 e o montante estimado para as despesas de capital, à vista do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, e no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- III - os critérios adotados para estimativa dos principais itens da receita para o exercício de 2011; e
- IV - as alterações de qualquer natureza, em relação às previsões contidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º A elaboração do projeto de lei orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

- I - a previsão de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, e à Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- II - a previsão de recursos destinados ao atendimento à saúde, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 29;
- III - a previsão de recursos para o atendimento da saúde materno-infantil, em conformidade com o parágrafo único do art. 217 da Lei Orgânica do Município;
- IV - a previsão de recursos para garantir a execução dos programas, projetos e ações de assistência social, em conformidade com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e do Capítulo III do Título VI da Lei Orgânica do Município;
- V - a previsão de recursos para programas e projetos voltados ao esporte e lazer, em conformidade com a Seção III do Capítulo I do Título VI da Lei Orgânica do Município;
- VI - a previsão de recursos para programas e projetos especiais que garantam os direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos e dos portadores de deficiência, em conformidade com a Seção I do Capítulo IV do Título VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 10. A proposta orçamentária anual atenderá aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, bem como os reflexos da política econômica editada pelo Governo Federal, em conformidade com o Anexo II, que dispõe sobre as metas fiscais.

Parágrafo único. Fica definida como estimativa de receita a tendência apresentada pela arrecadação municipal verificada no presente exercício, bem como os efeitos decorrentes de modificações efetuadas na legislação tributária, consoante projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal. Serão considerados, ainda, os efeitos de mudanças estruturais e conjunturais na economia sobre a arrecadação municipal.

Art. 12. A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que implique em renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o exercício de 2011 e os dois seguintes, deverá atender ao inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária indicará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2011, bem como as medidas de compensação às renúncias de receita.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparéncia da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 15. O Poder Executivo organizará consultas à população, bem como adotará mecanismos de participação popular, com a implantação do Orçamento Participativo, visando à definição de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária ou seus créditos adicionais poderão incluir, excluir ou alterar as ações voltadas ao desenvolvimento dos programas governamentais constantes da Lei Municipal nº 6.006, de 21 de dezembro de 2009, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida, valores e classificação funcional programática, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas.

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, a Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Departamento de Planejamento Estratégico e Orçamento da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2011.

Art. 18. As receitas diretamente arrecadadas por fundos, autarquias, fundações e empresas públicas, somente poderão ser programadas para novos investimentos e inversões financeiras depois de integralmente atendidas suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e a destinação de contrapartida de operações de crédito.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para despesas correntes e de capital em 2011, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O repasse do numerário previsto no caput será realizado na forma de duodécimos, conforme estabelecido no art. 271 da Lei Orgânica do Município.

Art. 20. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, transferências e operações de crédito externas e internas e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade contínua, que se encontrem regular quanto às entregas das prestações de contas dos recursos anteriormente recebidos do Município e que se caracterizam por ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte e assistência social e estejam registradas nos respectivos Conselhos Municipais, se for o caso, observadas ainda as exigências da Lei Municipal nº 5.628, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 15.954, de 29 de março de 2007, e suas alterações.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e auxílios, a entidade deverá atender os seguintes requisitos:

- I - estar sediada e comprovadamente exercendo suas atividades em período superior a 12 (doze) meses no Município;
- II - estar cadastrada nas Secretarias afetas e órgãos competentes e apresentar ata quanto à regularidade da atual diretoria;

III - apresentar declaração atualizada de funcionamento regular, lavrada por órgão federal ou estadual, com jurisdição no Município;

IV - apresentar as certidões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que somente serão aceitas dentro do prazo de validade nelas assinalado;

V - constar estatutariamente que:

- a) no caso de dissolução da entidade, doação de seus bens a entidade congênere, sediada no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de São Bernardo do Campo; e
- b) os cargos de dirigentes da entidade (presidente, conselheiros, curadores e diretores) não são de caráter remuneratório.

§ 2º As transferências de recursos às entidades somente serão promovidas após a comprovação da Regularidade Fiscal da Entidade, quanto ao recolhimento de contribuições previdenciárias perante o INSS e o FGTS, que somente serão aceitas dentro do prazo de validade nelas assinalado.

§ 3º Excetuam-se da exigência do inciso I do § 1º deste artigo as Associações de Pais e Mestres - APM's das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental e especial.

Art. 22. Para efeito do disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no Município, justificado o interesse público e a relevância social.

Art. 23. Será destinado à reserva de contingência, para o exercício de 2011, o montante equivalente de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada, visando ao atendimento de passivos contingentes ou de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, desde que estes sejam constituídos por despesas cuja previsão tenha se mostrado insuficiente ou por despesas supervenientes.

§ 1º A autorização para utilização dos recursos de que trata o caput deste artigo será de competência das Secretarias de Finanças e de Orçamento e Planejamento Participativo.

§ 2º O critério para autorização será o da análise da natureza do fato gerador, apresentado pelo ordenador de despesa, e da sua compatibilidade com a destinação mencionada no caput deste artigo.

Art. 24. Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes, conforme institui os arts. 9º e 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do estabelecido no caput, ficam as Secretaria de Finanças e de Orçamento e Planejamento Participativo autorizadas a definir cotas orçamentárias e financeiras em período a ser definido em instrumento regulamentar interno, bem como promover a limitação de empenho, quando necessário, no âmbito do Poder Executivo.

§ 2º A limitação a que se refere o caput deste artigo será fixada em montantes por Secretaria, conjugando-se as prioridades da administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º As Secretarias deverão considerar, para efeito de conter despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos fundos municipais, até o limite das receitas vinculadas a cada fundo, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei.

Art. 26. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, dos elementos de despesa e dos repasses financeiros referentes aos fundos municipais, de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

Art. 27. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e elementos de despesa referentes a cada convênio firmado com a Administração Direta e Indireta da União e do Estado, de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas, caracterizadas como excesso de arrecadação.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal relatório detalhado dos remanejamentos e dos convênios de que trata este artigo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da celebração do convênio e do remanejamento orçamentário.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares entre programas e ações por decreto, quando necessário, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativas às despesas do Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta e do Orçamento da Previdência Municipal, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa a ser fixada pela Lei Orçamentária Anual de 2011.

Art. 29. Ficam excluídos do limite autorizado no artigo anterior os créditos adicionais suplementares destinados a:

- I - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e encargos da dívida e pessoal e encargos;

II - atender despesas finanziadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais e estaduais e parcerias;

notícias do município

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prefeito
Luiz Marinho
Vice-Prefeito
Frank Aguiar
Secretaria de Coordenação Governamental
Tarcísio Secci
Secretaria Chefe de Gabinete
Teresa Santos
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Márcos Moreira de Carvalho
Secretaria de Finanças
Jorge Alano Garagory
Secretaria de Governo
José Albino de Melo
Secretaria de Comunicação
Edmar Luz de Almeida
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Nilza de Oliveira
Secretaria de Gestão Ambiental
Gilberto Marson
Secretaria de Cultura
Leopoldo Nunes
Secretaria de Relações Internacionais
Marcello Alexandre - interino
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Jefferson José da Conceição
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
José Ferreira da Souza
Secretaria de Educação
Cleusa Répulo
Secretaria de Esportes e Lazer
José Luis Ferrarezi
Secretaria de Segurança Urbana
Benedicto Mariano
Secretaria de Habitação
Tássia Regino
Secretaria de Obras
Antônio Carlos da Silva
Secretaria de Saúde
Arthur Chioro
Secretaria de Serviços Urbanos
José Cloves da Silva
Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Oscar José Gameiro Silveira Campos
Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso
Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Valter Correia da Silva
Coordenadoria de Ações para a Juventude
Daniel Cássio Ribeiro da Costa
Coordenadoria de Área da Agência de Rudge Ramos
Ramiro Meves (Coordenador)
Subprefeitura do Riacho Grande
Fausto Landi
Procuradoria Geral do Município
José Roberto Silva
Fundação Criança
Ariel de Castro Alves
ETC/SBC - Empresa de Transporte Coletivo
Odilon Soares de Oliveira
Faculdade de Direito/SBC
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad
Autarquia Rotativo São Bernardo
Julio Cesar Couto - Diretor

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713, de 27 de dezembro de 1973

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
EDMAR LUZ DE ALMEIDA - MTB 16.924

ARTE - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Moura - Editoração Eletrônica
www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO

Paço Municipal (9º andar) - Centro - Fone: 4348-1207 - Ramal 2328
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

III - incorporar o superávit financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2010, ou excesso de arrecadação;

IV - suplementar dotação utilizando recursos alocados na reserva de contingência e na reserva atuarial; e

V - transpor recursos entre dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação.

Art. 30. Ficam as Autarquias, Fundações e Empresa Pública, autorizadas por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada pela Lei Orçamentária Anual de 2011, calculado sobre o valor consignado, individualmente considerado, para cada Autarquia, Fundação e Empresa Pública.

Art. 31. Considerar-se recursos para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art.

43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação, inclusive o excesso apurado nas fontes de receita constituidas e vinculadas ao ingresso de recursos provenientes de transferências e estabelecimento de convênios com outros órgãos ou esferas de governo;

III - os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; e

IV - os provenientes de operação de crédito.

Art. 32. Os créditos adicionais especiais serão autorizados por lei específica e serão destinados a atender objetivos não previstos no orçamento, nos casos de:

I - despesas executadas com recursos provenientes de transferências e estabelecimento de convênios com órgãos de outras esferas de governo;

II - operações de crédito; ou

III - inexistência de dotação orçamentária específica ou com codificação apropriada.

Art. 33. Os projetos de lei de créditos adicionais especiais e extraordinários apresentados ao Poder Legislativo para aprovação e os decretos de créditos suplementares adicionais editados pelo Poder Executivo obedecerão, sob pena de nulidade, à forma e aos detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Os decretos de crédito suplementar, autorizados na lei orçamentária anual, observados os limites e detalhamentos por ela fixados, serão publicados.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesa que viabilizem a realização de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de recursos em dotação orçamentária compatível.

Art. 35. Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I - a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congénere; e

II - a despesa compromissada será apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Art. 36. O orçamento da previdência municipal compreenderá as dotações destinadas às ações da previdência e obedecerá ao disposto no art. 40 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2011, o Executivo e o Legislativo, no tocante às despesas com pessoal e encargos, utilizarão como base de cálculo as despesas realizadas no segundo semestre do exercício de 2009 e primeiro semestre do exercício de 2010, eventuais alterações nos planos de carreira, admissões ou revisão de tabelas de vencimentos, inclusive revisão geral prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 169 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 38. Observados os limites a que se refere o art. 39 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:

I - estiverem previstos cargos vagos na tabela de cargos de provimento efetivo;

II - houver vacância dos cargos ocupados constantes na tabela de cargos de provimento efetivo; e

III - houver dotação orçamentária suficiente e específica para o atendimento da despesa.

Art. 39. As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Municipal Direta e Indireta serão limitadas ao que estabelece o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, observado, ainda, o disposto no art. 71 da referida Lei Complementar.

§ 1º A concessão de qualquer aumento de remuneração, como também a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira dos servidores, a qualquer título, deverão observar as respectivas dotações orçamentárias, de forma a atender as projeções das despesas até o final do exercício, nos limites definidos no **caput**.

§ 2º Os projetos de lei referentes à criação de cargos públicos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos estabelecidos no presente artigo.

§ 3º O Poder Legislativo observará, quanto às despesas com pessoal, além da legislação estabelecida no **caput**, também as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 4º Os projetos de lei relacionados ao crescimento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser acompanhados de anexo contendo demonstrativo do impacto sobre o percentual de comprometimento da receita corrente líquida.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO OFICIAL DE FOMENTO

Art. 40. A agência financeira oficial de fomento priorizará a concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.838, de 24 de fevereiro de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das demais rendas, se o projeto de lei estiver em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 42. O projeto de lei que disponha sobre a concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Poder Executivo publicará, até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, nos termos dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 44. Ao final de cada quadrimestre, os Poderes Executivo e Legislativo, emitirão os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 45. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, cronograma de desembolso mensal e metas bimestrais de realização de receitas, nos termos dos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 46. Para os termos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, consideram-se como despesas irrelevantes:

I - aquelas cujo valor não ultrapassar 20% (vinte por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - as obrigações de pequeno valor, aquelas estabelecidas no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.921, de 9 de novembro de 2000.

Art. 47. O Poder Executivo, utilizando-se da prerrogativa estabelecida no inciso III do art. 172 do Código Tributário Nacional e no inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, providenciará legislação específica para remissão de créditos tributários e outros valores inferiores ao custo de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 48. As Unidades Ordenadoras de despesas deverão estabelecer mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços por elas prestados.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2010

LUIZ MARINHO

Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA

Procurador-Geral do Município

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORY

Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

JOSÉ ALBINO DE MELO

Secretário de Governo

CRISTINA PICARO

Diretora do SCG-1



URGENTE AJUDE A SALVAR VIDAS: DOE LEITE MATERNO

**SE VOCÊ PRODUZ MAIS LEITE DO QUE O
SEU BEBÊ NECESSITA SEJA UMA MÃE DOADORA**

O BANCO DE LEITE HUMANO PREPARA E ARMAZENA O
LEITE DOADO PARA BEBÊS QUE NÃO CONSEGUEM MAMAR

INFORMAÇÕES:
4365-1480 - Ramal:196
ATENDIMENTO 24 HORAS
RETIRAMOS O LEITE DOADO

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2011

| Unidade Responsável pelo Programa | Nº | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| Gabinete do Prefeito | 01 | | |
| Programa | Nº | | |
| Valorização da Vida do Jovem | 0066 | | |
| Objetivo | | | |
| Criar e aprimorar políticas públicas para a juventude, através de práticas do protagonismo juvenil, objetivando a melhoria na qualidade de vida do jovem munícipe, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e econômico da cidade | | | |
| Justificativa | | | |
| Os movimentos estudantis são fontes naturais de discussões públicas inclusivas. É necessário aprimorar a organização juvenil nas escolas, nos locais de trabalho, áreas urbana e rural, nos movimentos culturais, enfim, em todos os espaços em que os jovens se encontram, vivem, lutam, sonham, anseiam por melhores condições de vida. Assim, o percentual de criminalidade irá abaixar e o de escolaridade aumentar, contribuindo com o desenvolvimento da cidade | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantação de políticas públicas para juventude no município | % a atingir | 50,00 | 60,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | |
| R\$ 2.057.000,00 | | | |

| Unidade Responsável pelo Programa | Nº | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| Gabinete do Prefeito | 01 | | |
| Programa | Nº | | |
| Gestão do Fundo Social de Solidariedade | 0080 | | |
| Objetivo | | | |
| Auxiliar as ações de assistência social do município, através de campanhas de divulgação e apoio ao financiamento de projetos de geração de renda de grupos, apoiando assim, os municíipes em situação de vulnerabilidade social, através da formação de voluntariado | | | |
| Justificativa | | | |
| Execução de ações de assistência social no Município, através do Fundo Social de Solidariedade | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Manutenção das Ações do Fundo | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | |
| R\$ 1.000,00 | | | |

| Unidade Responsável pelo Programa | Nº | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| Secretaria de Chefia de Gabinete | 02 | | |
| Programa | Nº | | |
| Gestão do Gabinete do Prefeito | 0001 | | |
| Objetivo | | | |
| Realizar ações do gabinete do Prefeito e Vice | | | |
| Justificativa | | | |
| Garantir o desenvolvimento de ações do gabinete: organização e realização de eventos, inaugurações, reuniões, viagens do prefeito e vice, organização administrativa e documental | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Manutenção das ações | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | |
| R\$ 318.000,00 | | | |

| Unidade Responsável pelo Programa | Nº | | |
|--|--|----------------|---------------|
| Secretaria de Governo | 03 | | |
| Programa | Nº | | |
| Democratização dos Canais de Participação para o Conjunto do Governo | 0072 | | |
| Objetivo | | | |
| Estabelecer e manter canais de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, do Legislativo e do Judiciário | | | |
| Justificativa | | | |
| Garantir a participação da sociedade na elaboração e aprovação de Projetos de Lei, aprimorando os canais de diálogo com a sociedade organizada | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Projetos encaminhados à Câmara | Número de projetos | 30,00 | 40,00 |
| Quantidade de entidades populares mapeadas politicamente | Número de entidades mapeadas politicamente | 150,00 | 160,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | |
| R\$ 54.000,00 | | | |

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania | 04 |
| Programa | Nº |
| Assessoria Jurídica e Assistência à Cidadania | 0065 |
| Objetivo | |
| Prestar assessoria jurídica às diversas unidades da Administração e ampliar os serviços de assistência jurídica à população através da Defesa do Consumidor e da Assistência Judiciária Gratuita | |

| | |
|----------------------|---|
| Justificativa | Necessidade de atender a demanda jurídica das Secretarias e fortalecer a cidadania através da prestação dos serviços de Defesa do Consumidor e da Assistência Jurídica Gratuita |
|----------------------|---|

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------|------------------------|----------------|---------------|
| Assessoria Jurídica às Secretarias | % | 100,00 | 100,00 |
| Assistência Judiciária à população | Número de atendimentos | 90.000,00 | 98.000,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 2.236.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Finanças | 05 |
| Programa | Nº |
| Gestão das Finanças Municipais | 0002 |
| Objetivo | |
| Manter as unidades da Secretaria | |
| Justificativa | |
| Fornecimento de suporte administrativo às unidades da Secretaria | |

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Manutenção das ações | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 9.842.000,00

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Finanças | 05 |
| Programa | Nº |
| Recuperação de Créditos Municipais | 0068 |
| Objetivo | |
| Implementar ações voltadas à redução da inadimplência municipal, em todo o circuito de evolução do débito do contribuinte: do momento de sua realização, passando pela inscrição em dívida ativa, até a execução fiscal, na esfera do Judiciário | |
| Justificativa | |
| O crescimento exponencial do estoque da dívida municipal e a dificuldade de sua cobrança encontram explicação numa série de gargalos operacionais, alguns deles localizados na esfera do poder judiciário. A execução fiscal eletrônica e a informatização de todo o processo de cobrança, associado a novos mecanismos gerenciais, vão reduzir a inadimplência a níveis aceitáveis e premiar os bons pagadores | |

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| Recuperação dos débitos não inscritos em dívida ativa/estoque da dívida ativa | % | 3,33 | 3,54 |
| Recuperação de débitos inscritos em dívida ativa/estoque da dívida ativa | % | 2,20 | 2,36 |
| Recuperação de débitos ajuizados/estoque da dívida ativa | % | 2,20 | 2,36 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 770.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Finanças | 05 |
| Programa | Nº |
| Incremento da Receita | 0070 |

| | |
|---|--|
| Objetivo | Ampliar a arrecadação, lograr níveis ótimos de qualidade no atendimento à população, propiciar acesso público às informações e garantir um fluxo mais ágil e eficiente nos procedimentos fiscais de realização da receita e administração da despesa |
| Justificativa | |
| A segurança e a eficácia dos mecanismos de controle fiscal implicam o desenvolvimento de um sistema de informação integrado que proporcione modernas ferramentas de gestão dos recursos disponíveis, a descentralização do atendimento ao público, assim como a agilidade e a transparéncia nos procedimentos administrativos | |

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| ISS/total da receita corrente | % | 12,85 | 14,07 |
| Taxas/total da receita corrente | % | 3,60 | 3,94 |
| IPTU/total da receita corrente | % | 12,05 | 13,20 |
| Receita própria/total da receita corrente | % | 41,64 | 45,61 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 2.070.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Obras | 06 |
| Programa | Nº |
| Obras em Ação | 0074 |

Objetivo
Melhorar os serviços executados pelas concessionárias, adequar os projetos e contratos que atendem a demanda crescente de obras públicas no município, bem como adequar os recursos físicos administrativos e financeiros

Justificativa
Devido ao aumento da demanda, há necessidade de aprimorar a gestão de energia pública, rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto, gerando mais segurança, satisfação e qualidade de vida à população. Gerenciar os recursos físicos e financeiros melhorando os serviços administrativos

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Cidade Iluminada | % | 97,00 | 98,00 |
| % da demanda | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 45.270.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Serviços Urbanos | 07 |
| Programa | Nº |
| Frota Eficiente | 0013 |

Objetivo
Realizar de forma eficiente o controle e a manutenção da frota

Justificativa
Optimizar o controle e a manutenção da frota de veículos e equipamentos

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Veículos em operação | % | 80,00 | 85,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 6.722.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Serviços Urbanos | 07 |
| Programa | Nº |
| Manutenção da Cidade | 0015 |

Objetivo
Manter os Próprios Municipais, as vias e logradouros públicos em condições adequadas para utilização da comunidade e garantir à população o acesso aos serviços de coleta de lixo domiciliar, hospitalar, seletiva, resíduos inertes, tratamento e destinação final

Justificativa
Melhorar as condições físicas dos equipamentos públicos, bem como das vias e logradouros, para melhor circulação de veículos e pedestres, e melhorar a qualidade de vida e saúde da população

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Demandas a atender | % | 75,00 | 80,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 97.073.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Serviços Urbanos | 07 |
| Programa | Nº |
| Parques e Áreas Verdes | 0016 |

Objetivo
Manter as praças e as áreas verdes, em pleno estado de conservação e levar áreas de lazer para a periferia da cidade, tornando esses locais mais agradáveis

Justificativa
Propiciar à população locais organizados de áreas verdes e de lazer, pois, devido ao crescimento rápido e desordenado a cidade ficou sem receber as melhorias necessárias, principalmente na periferia

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Praças revitalizadas e implantadas | Unidade | 619,00 | 629,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 9.796.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Serviços Urbanos | 07 |
| Programa | Nº |
| Drenagem Urbana | 0017 |

Objetivo
Dotar e ampliar o sistema de escoamento de águas pluviais do município, implantar o cronograma permanente de limpeza e manutenção do sistema de galerias e córregos

Justificativa
Minimizar os prejuízos materiais da população, do município, os congestionamentos e os deslizamentos em áreas de risco

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Redução de pontos de alagamento | Unidade | 15,00 | 15,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 220.753.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Educação | 08 |
| Programa | Nº |
| Gestão Democrática da Secretaria de Educação | 0003 |

Objetivo
Aprimorar a qualidade do atendimento oferecido a população e garantir o suporte gerencial necessário ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação

Justificativa
Manutenção das despesas da Secretaria de Educação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 401.000,00

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Educação | 08 |
| Programa | Nº |
| Desenvolvimento das Ações Educacionais Visando a Qualidade Social da Educação | 0010 |

Objetivo
Oferecer educação de qualidade visando o preparo do município para o pleno exercício da cidadania

Justificativa
Necessidade de atendimento da rede escolar visando melhoria da qualidade do ensino

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------|-------------------|----------------|---------------|
| Alunos | Número de alunos | 76.531,00 | 88.282,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 19.060.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Educação | 08 |
| Programa | Nº |
| Fundo de Assistência à Educação - FAED | 0049 |

Objetivo
Manutenção do Fundo

Justificativa
Gestão do fundo em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 420.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Educação | 08 |
| Programa | Nº |
| Educação de Qualidade para Todos | 0050 |

Objetivo
Aprimorar a infraestrutura da rede escolar necessária para viabilizar as ações educacionais do Município

Justificativa
Necessidade de ampliar e melhorar o atendimento da rede escolar e reduzir o déficit de vagas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------|-------------------|----------------|---------------|
| Atendimento | % | 90,07 | 93,50 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 174.036.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Educação | 08 |
| Programa | Nº |
| Merenda Escolar | 0052 |

Objetivo
Oferecer merenda de qualidade aos alunos do Município

Justificativa
Propiciar aos alunos condições adequadas de permanência e rendimento escolar sob o ponto de vista nutricional.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Merendas oferecidas | Merendas/dia | 179.912,00 | 191.112,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 42.544.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Educação | Nº 08 |
| Programa Gerenciamento Administrativo, Técnico e Financeiro e/ Transparência e Eficiência | Nº 0053 |

Objetivo
Oferecer apoio administrativo para execução dos programas finalísticos, propiciando otimizar os recursos disponíveis com transparência e eficiência

Justificativa
Necessidade de apoio para gerenciamento administrativo, técnico e financeiro para o atendimento da rede escolar com vistas a qualidade do ensino e inclusão social

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| Aplicação dos recursos previstos para Educação | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 33.849.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde | Nº 09 |
| Programa Administração da Rede de Saúde e Apoio Gerencial | Nº 0004 |

Objetivo
Adequar e otimizar os serviços de apoio administrativos e operacionais da Secretaria de Saúde

Justificativa
Melhoria da estrutura física e funcional da Secretaria de Saúde

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Unidades mantidas | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 12.138.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde | Nº 09 |
| Programa Fortalecimento da Atenção Básica e Gestão do Cuidado | Nº 0024 |

Objetivo
Producir um modelo de cuidado (atenção e gestão) que busque ampliar o vínculo entre trabalhadores e usuários, entre os serviços de saúde, bem como a responsabilização pelo território, na perspectiva da produção de saúde e qualidade de vida

Justificativa
Fortalecer o vínculo entre profissionais e usuários, bem como o reconhecimento e a responsabilização da Atenção Básica sobre os problemas do território, visando produzir um cuidado à saúde qualificado e humanizado

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|--------------------|----------------|---------------|
| Ampliação do acesso à Saúde Bucal | Equipes | 28,00 | 35,00 |
| Ampliação da diversidade de ações na rede básica | Equipe NASF | 10,00 | 16,00 |
| Ampliação do acesso às ações especializadas em Saúde Bucal | Unidade implantada | 2,00 | 3,00 |
| Cobertura PACS | % | 66,00 | 80,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 52.552.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde | Nº 09 |
| Programa Qualificação da Política de Atenção Especializada | Nº 0025 |

Objetivo
Qualificar a Atenção Especializada, centralizando a organização dos serviços de especialidade com maior complexidade; criar protocolos de acesso, de referência e contra-referência junto à Atenção Básica; reorganizar a Saúde Mental

Justificativa
Ofertar consultas, exames e procedimentos em quantidade e qualidade suficientes e adequadas; garantir acesso às unidades especializadas referenciadas dentro do território das unidades, do município, ou referência extra-municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| Busca ativa de pacientes sintomáticos respiratórios | % | 40,00 | 50,00 |
| Tratamento de casos de Hepatite C notificados | % | 18,00 | 23,40 |
| Cobertura de consultas de cardiologia | % | 60,00 | 70,00 |
| Cobertura de consultas de pneumologia | % | 60,00 | 70,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 56.045.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde | Nº 09 |
| Programa Política de Proteção à Saúde e Vigilâncias | Nº 0026 |

Objetivo
Oferecer serviços ágeis e educação em saúde à população, com a integração das vigilâncias à atenção básica, o desenvolvimento de programas específicos, promovendo a proteção e o controle de agravos à saúde

Justificativa
Criação de diretrizes gerais, visando a implantação de novos conceitos de trabalho, fortalecendo as ações de vigilância à saúde, no sentido de prevenir e controlar os agravos à saúde no atendimento à população (municípios/empresas)

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|----------------------------------|----------------|---------------|
| Controle do risco sanitário em serviços de saúde de alta complexidade | % de controle do risco sanitário | 100,00 | 100,00 |
| Manter equipes da atenção básica capacitadas em ações de vigilância em saúde | % de equipes capacitadas | 100,00 | 100,00 |
| Cobertura de vacinação da Hepatite B de 14 a 18 anos | % | 60,00 | 65,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.797.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde | Nº 09 |
| Programa Reorganização da Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência | Nº 0027 |

Objetivo
Capacitação, reciclagem e contratação de profissionais; construção de unidades de Urgência e Emergência; adequação da área física e de equipamentos para os hospitais e para as unidades de Urgência e Emergência; elaboração de protocolos para a ordenação da assistência

Justificativa
A reorganização da Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência qualificará a assistência nessas áreas, tornando-a suficiente à população

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| Tx de internação hosp por Diabetes Mellitus e suas complicações em pacientes com idade acima de 30 a | % | 9,50 | 8,90 |
| Tx de internação hospitalar por AVC em pacientes com idade acima de 40 anos | % | 19,00 | 18,80 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 307.065.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde | Nº 09 |
| Programa Qualificação da Gestão e Humanização do Cuidado | Nº 0028 |

Objetivo
Garantir à população, assistência integral, envolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde

Justificativa
Implementar um sistema integrado de gestão da saúde e melhorar a qualidade de atendimento

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|--------------------|----------------|---------------|
| Medicamentos atendidos em relação à lista padronizada | % | 70,00 | 80,00 |
| Medicamentos padronizados em relação ao elenco de referência nacional | % | 85,00 | 90,00 |
| Unidades Básicas de Saúde informatizadas | % | 70,00 | 80,00 |
| Média anual de consultas por habitante em especialidades básicas | Média consulta/ano | 1,76 | 1,90 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 79.555.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde | Nº 09 |
| Programa Gestão Participativa e Controle Social | Nº 0029 |

Objetivo
Apoiar o controle social nas suas funções de acompanhamento e monitoramento das ações e serviços de saúde

Justificativa
Criar condições para o exercício de participação e do controle social no SUS local, para a qualificação da gestão e a promoção de políticas participativas e inclusivas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------|-------------------|----------------|---------------|
| Conselho | Número | 1,00 | 1,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 103.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo | Nº 10 |
| Programa Cidade Inclusiva e Participativa | Nº 0073 |

Objetivo
Consolidar a participação cidadã como marca e método de governo, construindo canais efetivos de participação, aprimorando e qualificando a participação dos segmentos da população

Justificativa
Incluir a participação universal da sociedade na construção e gestão das práticas públicas, rompendo com ciclo de exclusão e construindo uma cidade para todos

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------|-------------------|----------------|---------------|
| Participantes | Número de pessoas | 20.000,00 | 22.000,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.282.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Habitação | Nº 11 |
| Programa Urbanização de Assentamentos Precários e Irregulares | Nº 0012 |

Objetivo
Urbanizar e regularizar assentamentos precários com produção de unidades habitacionais e trabalho social

Justificativa
Melhoria das condições de habitabilidade, regularização fundiária e degradação ambiental

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Unidade Habitacional | Titulo | 1.800,00 | 4.062,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 94.690.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Habitação | Nº 11 |
| Programa Produção Habitacional para Reassentamento | Nº 0031 |

Objetivo
Produzir unidades habitacionais para atender famílias de áreas de risco, proteção ambiental e déficit habitacional

Justificativa
Atender famílias em situação de risco e ao déficit habitacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Unidade Habitacional | Titulo | 2.339,00 | 4.968,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 148.979.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Habitação | Nº 11 |
| Programa Regularização Fundiária | Nº 0033 |

Objetivo
Regularização fundiária dos assentamentos irregulares existentes no Município e assessoria técnica

Justificativa
É responsabilidade do Município promover a regularização fundiária

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Unidade Habitacional | Titulo | 5.000,00 | 8.410,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.090.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Habitação | Nº 11 |
| Programa Programa Municipal de Redução de Risco e Ações Emergenciais | Nº 0037 |

Objetivo
Desenvolver ações de prevenção de risco associados a moradia e atendimento a emergências

Justificativa
Mapear riscos e executar soluções

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|--------------------|----------------|---------------|
| Famílias atendidas | Número de famílias | 4.040,00 | 4.040,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 10.600.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Habitação | Nº 11 |
| Programa Fiscalização e Controle de Áreas Ocupadas e Passíveis de Ocupação | Nº 0038 |

Objetivo
Prevenção e controle para contenção da expansão de moradias precárias e loteamentos irregulares

Justificativa
Coibir o aumento de situações de risco e de degradação ambiental

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------|-------------------|----------------|---------------|
| Execução | % de execução | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 20.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Habitação | Nº 11 |
| Programa Desenvolvimento Institucional e Gestão Participativa | Nº 0060 |

Objetivo
Gestão participativa do setor habitacional e fortalecimento institucional do órgão executor

Justificativa
A gestão participativa demanda medidas institucionais e infraestrutura

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------|-------------------|----------------|---------------|
| Execução | % de execução | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 350.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Habitação | Nº 11 |
| Programa Programa Mananciais | Nº 0061 |

Objetivo
Melhoria das condições sociais, urbanas e ambientais nas áreas ocupadas por assentamentos irregulares na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais Billings

Justificativa
Necessidade de proporcionar melhores condições de sustentabilidade ambiental na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais Billings

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Unidade Habitacional | Titulo | 0,00 | 600,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 10.010.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo | Nº 12 |
| Programa Gestão Integrada de Desenvolvimento Econômico, Modernização e Acesso ao Crédito | Nº 0036 |

Objetivo
Incentivar a modernização, inovação e desenvolvimento das atividades econômicas de São Bernardo do Campo, incluindo o fomento ao cooperativismo e geração de trabalho e renda

Justificativa
Manter e atrair novos investimentos visando ao aumento da arrecadação municipal, a geração de emprego, além de propiciar fontes alternativas de trabalho e renda

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Demandas a atender | % | 30,00 | 40,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.183.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo | Nº 12 |
| Programa Gestão do Sistema Público de Emprego | Nº 0047 |

Objetivo
Implantar Sistema Público de Emprego Trabalho e Renda em SBC com o objetivo de reduzir o índice de desemprego, promover a inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de serviços de orientação e qualificação profissional

Justificativa
Agilizar o processo de inserção de trabalhadores desempregados no mercado, qualificar trabalhadores e facilitar o acesso ao Seguro Desemprego

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Demandas a atender | % | 40,00 | 60,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.257.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo | Nº 12 |
| Programa Gestão Integrada de Equipamentos Públicos e Projetos Turísticos | Nº 0048 |

Objetivo
Ampliar a exploração do potencial turístico dos equipamentos públicos e da cidade de São Bernardo do Campo

Justificativa
Necessidade de atrair turistas para SBC e região, incluindo a construção de novos equipamentos, criação e divulgação de circuitos turísticos e promoção de eventos

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| Sinalização dos equipamentos públicos | % a adequar | 100,00 | 0,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 18.830.000,00 |

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Esportes e Lazer | Nº 13 |
| Programa Esporte de São Bernardo | Nº 0011 |

Objetivo
Proporcionar o acesso a vivências corporais diversificadas, considerando todas as dimensões do esporte, de modo a ampliar o protagonismo da comunidade esportiva na sustentabilidade destas manifestações, na perspectiva da cultura corporal como fator de exercício da cidadania

Justificativa
Necessidade de atualizar as políticas de esporte e lazer da cidade de São Bernardo do Campo, com o compromisso de manter o município como referência esportiva e ajustá-lo à perspectiva do Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Unidades esportivas revitalizadas | % | 20,00 | 40,00 |
| Taxa de atendimento a população | % da população a atender | 7,00 | 8,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 13.549.000,00 |

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Esportes e Lazer | Nº 13 |
| Programa Lazer pra Valer | Nº 0040 |

Objetivo
Desenvolver em todas as regiões do Município, ações de animação sociocultural e de lazer esportivo que considerem a diversidade de interesses neste campo, bem como articular sujeitos e atores para uma ação sistemática de governo na área do lazer, visando a melhoria da qualidade de vida na cidade

Justificativa
Insuficiência de programas e equipamentos de esporte e lazer voltados para a periferia da cidade, com intuito de reduzir o déficit em algumas práticas esportivas e de lazer

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|--------------------------|----------------|------------------------|
| Taxa de atendimento a população | % da população a atender | 7,00 | 10,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 1.252.000,00 |

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania | Nº 14 |
| Programa Política de Assistência Social - Proteção Social para as Famílias | Nº 0005 |

Objetivo
Garantia de renda, trabalho e acesso às políticas sociais de forma articulada visando garantir a ampliação de oportunidades para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social

Justificativa
O acesso às políticas sociais e a atenção por meio de serviços e programas socioassistenciais constituem direitos e condições básicas de cidadania para a garantia de oportunidades de superação das condições de vulnerabilidade e risco em que se encontram amplas parcelas da população

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|--------------------|----------------|-------------------------|
| Famílias atendidas | Número de famílias | 22.500,00 | 25.000,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 22.517.000,00 |

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania | Nº 14 |
| Programa Política de Assistência Social - Adultos em Situação de Rua | Nº 0042 |

Objetivo
Oferta de serviços e programas necessários à progressiva autonomização e (re)construção dos projetos de vida da população adulta em situação de rua

Justificativa
Garantir as atenções necessárias à superação da situação de rua para adultos requer a gestão articulada de um conjunto de ações que permitam a (re)construção dos projetos de vida das pessoas e de suas famílias que se encontram nesta situação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|------------------------|----------------|----------------------|
| Pessoas atendidas | Número de atendimentos | 200,00 | 300,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 259.000,00 |

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania | Nº 14 |
| Programa Política de Assistência Social - Crianças e Adolescentes | Nº 0043 |

Objetivo
Desenvolvimento de programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial voltados às crianças, adolescentes e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e de risco pessoal e social

Justificativa
Garantir apoio e acesso às políticas e programas sociais às famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco são condições necessárias para a superação dessas situações e constituem direitos dessa parcela da população

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|------------------------------|----------------|------------------------|
| Famílias de crianças e adolescentes em vuln. | Número de famílias atendidas | 2.000,00 | 3.000,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 5.034.000,00 |

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania | Nº 14 |
| Programa Programa Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional | Nº 0044 |

Objetivo
Assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos

Justificativa
A instituição de política pública municipal voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional é condição necessária para a garantia da inclusão social e da conquista da cidadania da população mais vulnerável à fome

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|--------------------|----------------|----------------------|
| Projetos implementados | Número de projetos | 1,00 | 2,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 172.000,00 |

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania | Nº 14 |
| Programa Políticas Afirmativas para Enfrentamento das Violações de Direito | Nº 0045 |

Objetivo
Desenvolvimento de ações pró-ativas e de projetos voltados à garantia de direitos na perspectiva da superação de situação da ameaça ou violação de direitos humanos das mulheres, idosos e pessoas com deficiência e de todas as formas de discriminação relacionadas às questões raciais, de gênero, de geração e de necessidades especiais

Justificativa
Enfrentamento e superação de todas as formas discriminatórias e de violação de direitos relacionadas às variadas formas de desigualdade decorrentes das questões de gênero, raça, idade e condição de deficiência

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|---|----------------|------------------------|
| Mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de violação de direitos | Pessoas em vulnerabilidade social atendidas | 500,00 | 600,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 1.998.000,00 |

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania | Nº 14 |
| Programa Gestão do Desenvolvimento Social e Cidadania | Nº 0079 |

Objetivo
Progressiva melhoria dos padrões de qualidade de atendimento por meio do suporte físico, orçamentário-financeiro e de condições de trabalho para o adequado desenvolvimento de programas e serviços prestados pelo órgão

Justificativa
A melhoria dos padrões de qualidade é condição para a progressiva melhoria da eficácia e da efetividade de programas e serviços socioassistenciais e das políticas afirmativas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|--------------------|----------------|------------------------|
| Serviços em funcionamento com padrões de qualidade definidos | Número de serviços | 20,00 | 40,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 2.600.000,00 |

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Segurança Urbana | Nº 15 |
| Programa Centro de Formação e Qualificação Profissional em Segurança Urbana | Nº 0018 |

Objetivo
Garantir a qualidade dos serviços prestados junto à população por meio de profissionais de segurança altamente capacitados para atender a todo tipo de ocorrência

Justificativa
Necessidade de aperfeiçoamento do efetivo da Guarda Civil Municipal através de cursos de formação e qualificação profissional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|---------------------------|----------------|----------------------|
| Guardas Civis Municipais | Profissionais capacitados | 735,00 | 825,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 320.000,00 |

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Segurança Urbana | 15 |
| Programa | Nº |
| Escola Segura | 0019 |

Objetivo
Garantir a segurança nas unidades escolares da rede municipal de ensino e de seus arredores, através de policiamento preventivo, de mediação de conflitos e de monitoramento eletrônico

Justificativa
Os profissionais de educação encontram dificuldades para ensinar, e os alunos, dificuldades para aprender, quando se deparam com um ambiente inseguro e de conflitos

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|----------------------|
| Unidades escolares | Unidade | 90,00 | 123,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 250.000,00 |

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Segurança Urbana | 15 |
| Programa | Nº |
| Reestruturação da Guarda Civil Municipal e Integração Policial | 0020 |

Objetivo
Construir uma política permanente de prevenção à violência no Município; estabelecer uma integração com as Polícias Estaduais visando a diminuição dos índices de criminalidade

Justificativa
Há uma crescente reclamação da comunidade pela ineficiência do policiamento no Município, principalmente devido a falta de rondas periódicas nos bairros

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|------------------------|
| Redução do índice de violência no Município | % | 90,00 | 80,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 9.502.000,00 |

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Segurança Urbana | 15 |
| Programa | Nº |
| Segurança Ambiental | 0021 |

Objetivo
Estabelecer políticas de proteção e fiscalização ambiental, em parceria com a Secretaria de Gestão Ambiental, através da atuação da Guarda Ambiental, principalmente nas áreas de mananciais e na represa Billings

Justificativa
A depreciação das áreas de mananciais ocasionam sérios problemas ao Município, colocando em risco a saúde pública

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|----------------------|
| Áreas de mananciais | % a manter | 40,00 | 60,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 250.000,00 |

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Segurança Urbana | 15 |
| Programa | Nº |
| Integração Regional da Segurança Municipal | 0022 |

Objetivo
Reduzir os índices de criminalidade através de projetos e ações integradas entre os Municípios que compõem o Grande ABC

Justificativa
Necessidade de integração entre as Guardas Municipais do ABC com o intuito de agilizar o atendimento de ocorrências na região e tornar as ações de combate à criminalidade mais eficientes

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|----------------------|
| Redução do índice de violência na Região do ABC | % | 100,00 | 90,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 790.000,00 |

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Segurança Urbana | 15 |
| Programa | Nº |
| Prevenção e Participação Comunitária | 0023 |

Objetivo
Redução dos índices de criminalidade através do desenvolvimento de programas de prevenção e participação social, despertando valores de cidadania em jovens e em mulheres

Justificativa
Os jovens necessitam de orientação e preparação para o mercado de trabalho, enquanto que as mulheres precisam assumir mais posições de liderança na comunidade

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|------------------------|
| Jovens da Turma Cidadã | Jovem | 500,00 | 500,00 |
| Jovens assistidos | Jovem | 150,00 | 150,00 |
| Agentes de prevenção | Mulheres | 300,00 | 300,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 1.753.000,00 |

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Comunicação | 16 |
| Programa | Nº |
| São Bernardo Transparente | 0071 |

Objetivo
Divulgar as ações, e as informações da administração municipal

Justificativa
Divulgar e explicar os projetos e ações desenvolvidas pela administração nas diversas áreas de interesse da sociedade. Difundir informações sobre os direitos dos munícipes e sobre os serviços públicos colocados à sua disposição, e estimular a participação da sociedade em debates, e na definição das políticas públicas essenciais ao desenvolvimento do Município

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| Manutenção das ações | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 10.585.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Transportes e Vias Públicas | 17 |
| Programa | Nº |
| Programa de Transporte Urbano | 0051 |

Objetivo
Melhorar as condições de mobilidade do Município através de um sistema de transporte mais adequado as suas necessidades, dando prioridade ao transporte coletivo e aos pedestres, com ênfase na segurança das vias e a integração urbana da cidade

Justificativa
Atender as intervenções necessárias do sistema viário da cidade

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|--------------------------|
| Novos corredores | Número | 3,00 | 6,00 |
| Programa realizado | % | 45,00 | 90,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 124.699.000,00 |

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Transportes e Vias Públicas | 17 |
| Programa | Nº |
| Construção e Recuperação do Sistema Viário | 0054 |

Objetivo
Promover a melhoria do sistema viário e da pavimentação com qualidade urbana e acessibilidade em São Bernardo do Campo

Justificativa
Necessidade de melhorias no sistema viário da cidade

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| Km requalificados | Km | 25,00 | 50,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 39.599.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Transportes e Vias Públicas | 17 |
| Programa | Nº |
| Gestão das Ações de Segurança e Ampliações na Mobilidade Urbana | 0055 |

Objetivo
Aplicar ações de mobilidade urbana em todo o Município

Justificativa
Necessidade de regulação dos deslocamentos no espaço urbano em São Bernardo do Campo

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| Alunos e Professores | % a manter | 10,00 | 30,00 |
| Ações de mobilidade | % | 25,00 | 50,00 |
| Alunos | Número | 1.000,00 | 10.000,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 58.795.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Transportes e Vias Públicas | 17 |
| Programa | Nº |
| Gestão do Transporte Especial | 0056 |

Objetivo
Regulamentar, organizar e fiscalizar os modos fretamento, táxi e escolar em São Bernardo do Campo

Justificativa
Necessidade prevista no Código de Trânsito Brasileiro

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|----------------------|
| Manutenção das ações | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 450.000,00 |

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Procuradoria Geral do Município | 18 |
| Programa | Nº |
| Gestão das Ações Jurídicas | 0006 |

Objetivo
Garantir o bom funcionamento da Procuradoria

Justificativa
Fornecimento de suporte administrativo à Procuradoria

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Manutenção das ações | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.100.000,00

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional | 19 |
| Programa | Nº |
| Requalificação dos centros e espaços públicos | 0007 |

Objetivo
Elaborar estudos e projetos de reabilitação dos centros de bairros e centro da cidade e projetos urbanísticos para o entorno de áreas que recebem equipamentos ou investimentos públicos. Implementação de operações urbanas consorciadas. Mobilização para participação das comunidades nos projetos.

Justificativa
O centro da cidade de São Bernardo desenvolveu-se de forma desordenada, sem atenção necessária do poder público, o que se traduz em seus muitos problemas: enchentes, circulação viária irracional e não inclusiva, disseminação de comércio informal nos locais de grande concentração de pessoas, escassez de áreas verdes e de arborização urbana, presença de construções inacabadas e abandonadas, poluição visual causada por publicidade urbana excessiva e inadequada. Os centros de bairro mais consolidados, encontram-se em situação semelhante, com poucos os centros secundários bem estruturados. Reverter essa realidade, estimulando a formação de uma rede de centralidades fortalecerá a economia local, criando novas oportunidades de trabalho que contribuirá para que o espaço urbano se mostre menos fragmentado e a cidade se torne mais agradável e inclusiva.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------|--|----------------|---------------|
| Entidades envolvidas na OUC | % | 40,00 | 70,00 |
| Projetos de lei encaminhados à Câmara | Número de projetos encaminhados à Câmara | 1,00 | 2,00 |
| Master-plan do centro elaborado | % de projeto executado | 60,00 | 100,00 |
| Plano de centro de bairro elaborado | Número | 4,00 | 8,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.900.000,00

| | |
|---|----|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional | 19 |
| Programa | Nº |

Objetivo
Rever planejamento, legislação e controle urbanísticos visando o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, a sustentabilidade e a participação da sociedade na gestão urbana

Justificativa
O plano diretor para ser auto-aplicável exige a regulamentação de instrumentos de política urbana. Foram elaborados, algumas legislações como a lei de uso e ocupação e a lei do Estudo de Impacto de Vizinhança, porém, há incongruências entre estas duas leis e o plano diretor. Além disso, é fundamental a aprovação da Lei da Billings e sua adequação ao plano diretor vigente. A cidade não tem até hoje um código de obras próprio. Carece de um corpo legal de natureza urbanística que substitua a utilização de antigas leis e decretos estaduais. Não há política transparente nem mecanismos eficientes de monitoramento e controle das áreas públicas municipais, da mesma maneira que não foi implantado um sistema de acompanhamento do plano diretor. Constatam-se incompatibilidades entre as bases cadastrais adotadas pelas secretarias de Finanças e de Planejamento. Não foram implantados órgãos colegiados de política urbana que garantam a gestão democrática da cidade com participação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|----------------------|----------------|---------------|
| Entidades sociais mobilizadas | % | 50,00 | 50,00 |
| Áreas públicas cadastradas | % | 80,00 | 100,00 |
| Legislação consolidada em publicação | Publicação efetivada | 0,00 | 0,00 |
| Relatórios trimestrais de preço da terra | Número | 1,00 | 5,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.839.000,00

| | |
|---|----|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional | 19 |
| Programa | Nº |

Objetivo
Apoiar o Município de São Bernardo às instâncias de articulação regional - Consórcio Intermunicipal e Câmara Regional do Grande ABC - e estimulo à construção de uma gestão metropolitana integrada com as regiões metropolitanas de São Paulo e da Baixada Santista

Justificativa
O modelo de gestão intermunicipal construído no Grande ABC é referência nacional. Porém, nos últimos anos houve um sensível arrefecimento nos processos de formulação e implementação de ações no âmbito regional. É preciso fortalecer o planejamento estratégico regional, transformar o Consórcio Intermunicipal em consórcio público e atuar firmemente junto ao Governo do Estado para que seja implementado um sistema de gestão metropolitana compartilhada e participativa

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|--|----------------|---------------|
| Participação em reuniões e eventos regionais | % de participação em reuniões e sessões. | 100,00 | 100,00 |
| Manutenção dos repasses financeiros em dia | % de pagamento | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.480.000,00

| | |
|--|----|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Gestão Ambiental | 20 |
| Programa | Nº |

Objetivo
Fortalecer a capacidade gerencial do município nas questões ambientais, criando e implantando diretrizes e instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, de maneira a atingir os objetivos de proteção, recuperação e controle ambiental, e promover níveis crescentes de salubridade do ambiente

Justificativa
A qualidade ambiental é fundamental para a ampliação e a manutenção das condições saudáveis de vida da população. Para tanto, exige-se ações de proteção, conservação, recuperação e controle do equilíbrio ecológico .

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Política pública ambiental implantada | Ações implementadas | 30,00 | 50,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 19.169.000,00

| | |
|---|----|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Administração e Modernização Administrativa | 21 |
| Programa | Nº |

Objetivo
Gestão centralizada de uma série de atividades de apoio administrativo, entre as quais: administrar os contratos de imóveis locados para prestação de serviços, tramitação de processos administrativos, envio, recepção, reprodução de documentos, manutenção do patrimônio e zeladoria

Justificativa
Necessidade de planejar, executar e controlar uma série de atividades que suportam a ação cotidiana da administração municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------------------------|----------------|---------------|
| Redução número de processos administrativos | Número de processos administrativos | 20.000,00 | 18.050,00 |
| Documentos reproduzidos | Número de documentos reproduzidos | 12.870.000,00 | 12.741.300,00 |
| Demandas de manutenção e zeladoria | % da demanda | 45,00 | 50,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 25.833.000,00

| | |
|---|----|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Administração e Modernização Administrativa | 21 |
| Programa | Nº |

Objetivo
Implantar novo modelo de gestão pública que garanta a qualidade na prestação de serviço ao cidadão; o gerenciamento efetivo da operacionalização e resultados de programas, projetos e serviços; melhoria na arrecadação, transparéncia e controle social das ações do governo

Justificativa
A prestação de serviços e atendimento da prefeitura não atende as demandas exigidas pela sociedade, frente ao excesso de burocracia, espera no atendimento, recursos de tecnologia insuficientes e não planejados para levar a informação ao local de tomada de decisão, devido a ausência de rede e sistemas corporativos integrados. Os ambientes físicos não são padronizados e não apresentam condições adequadas de acessibilidade e ergonomia. Os funcionários merecem ter seus conhecimentos atualizados para optimizar sua atuação na administração pública e utilizar ferramentas e conhecimentos inovadores

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|--|----------------|---------------|
| Déficit do número de microcomputadores | Redução no déficit de microcomputadores | 2.000,00 | 1.000,00 |
| Tempo médio de espera para atendimento de serviços do Poupatempo | Minutos de espera para atendimento no Poupatempo | 80,00 | 30,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 40.100.000,00

| | |
|---|----|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Secretaria de Administração e Modernização Administrativa | 21 |
| Programa | Nº |

Objetivo
Manter contribuições ao PASEP

Justificativa
Cumprir legislação própria

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Pagamentos do exercício | % de pagamentos | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 18.362.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Administração e Modernização Administrativa | Nº 21 |
| Programa Gestão de Pessoas | Nº 0064 |

Objetivo
Executar e gerenciar todas as operações referentes a contratação, manutenção, dispensa e desenvolvimento e direitos do quadro de funcionários da prefeitura, respeitando a legislação trabalhista vigente

Justificativa
Necessidade de gerenciamento do quadro funcional da prefeitura, bem como de aprimoramento da gestão de pessoas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|---|---------------------------|---------------|
| Manutenção do quadro | % | 100,00 | 100,00 |
| Modelo e sistema de gestão implantados | % implantação | 30,00 | 50,00 |
| Acidentes de trabalho | % de redução de absenteísmo ou de licença | 37,50 | 35,00 |
| Cobertura de vidas | % de cobertura de vidas | 100,00 | 100,00 |
| Ampliação do número de servidores | Número de servidores | 14.314,00 | 14.651,00 |
| Ampliação do número de estagiários | Número de estagiários | 628,00 | 628,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | R\$ 831.513.000,00 | |

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Cultura | Nº 22 |
| Programa Cidadania Cultural | Nº 0067 |

Objetivo
O programa pretende ser um conjunto articulado de ações voltadas para produção, a distribuição e os usos da cultura, para o trabalho de resgate e preservação da memória cultural e da diversidade da formação cultural do município, para a implementação de políticas de incentivo à leitura, de formação e de apoio à produção dos autores locais, fomentando a pesquisa e a renovação do pensamento

Justificativa
A atuação da área cultural na cidade se ressente de maior articulação de ações voltadas para produção, a distribuição e os usos da cultura. A ação cultural tem se limitado, em grande parte, à difusão cultural e a uma programação de eventos nos teatros e espaços culturais mais centrais. Há necessidade de criação de espaços e oportunidades, nas várias regiões da cidade, para o contato com a prática cultural e de dinamizar o exercício da diversidade cultural

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|--------------------------|
| Ampliação dos serviços prestados | % | 30,00 | 40,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | R\$ 51.635.000,00 |

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Relações Internacionais | Nº 23 |
| Programa Gestão das Relações Internacionais | Nº 0069 |

Objetivo
Integração do mercado internacional com a economia local

Justificativa
Alavancar o desenvolvimento socioeconômico e projetar o Município no cenário internacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| Total de exportações de SBC/Brasil | % | 2,01 | 2,02 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | R\$ 2.016.000,00 |

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Coordenação Governamental | Nº 24 |
| Programa Ação Governamental | Nº 0008 |

Objetivo
Potencializar as ações matriciais do governo

Justificativa
Agilizar as ações do Governo junto às Secretarias da Administração

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-----------------------|
| Estruturação e Produtividade | % | 70,00 | 80,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | R\$ 278.000,00 |

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Encargos Gerais do Município | Nº 25 |
| Programa Gestão de sentenças judiciais, dívida pública e outros encargos especiais | Nº 0000 |

Objetivo
Honrar pagamentos de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais

Justificativa
Pagamento de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 61.769.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Encargos Gerais do Município | Nº 25 |
| Programa Reserva de Contingência | Nº 9999 |

Objetivo
Recursos para abertura de créditos especiais

Justificativa
Ocorrência de despesas emergenciais

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 8.000.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Câmara Municipal de São Bernardo do Campo | Nº 26 |
| Programa Operações Especiais | Nº 0000 |

Objetivo
Cumprimento de Ações Judiciais

Justificativa
Pagamento de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 21.000,00

| | |
|---|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Câmara Municipal de São Bernardo do Campo | Nº 26 |
| Programa Ação Legislativa | Nº 0046 |

Objetivo
Manutenção da Câmara a fim de dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar

Justificativa
Realização de sessões ordinárias e extraordinárias quando convocadas conforme Regimento Interno, realização de reuniões pelas diversas comissões, recebimento, discussão e votação de Leis, apresentações de Projetos de Leis, Projetos de Resoluções e Indicações, discussão e votação, julgamento das contas anuais do Prefeito, execução das demais atribuições do Legislativo Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Manutenção das ações | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 54.307.000,00

| | |
|--|------------|
| Unidade Responsável pelo Programa Fundo de Previdência Municipal | Nº 27 |
| Programa Gestão de Compromissos Judiciais e Administrativos | Nº 0000 |

Objetivo
Honrar os pagamento de dívidas com precatórios, restituições/devoluções administrativas, compensações e operações com ativos financeiros de longo prazo

Justificativa
Há demanda de dívidas judiciais, administrativas e compensação junto ao INSS. Operações com a aquisição de títulos públicos federais de longo prazo

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 20.230.000,00

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Fundo de Previdência Municipal | 27 |
| Programa | Nº |
| Gestão da Previdência Municipal | 0062 |

Objetivo
Manter as atividades do Fundo com eficiência

Justificativa
Garantir as obrigações institucionais presente e futura do Fundo de Previdência Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|--------------------------|
| Atividades a manter | % | 100,00 | 100,00 |
| Segurados beneficiados | Segurados | 5.245,00 | 5.366,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 222.124.000,00 |

| | |
|--|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Fundo de Previdência Municipal | 27 |
| Programa | Nº |
| Reserva Atuarial | 9999 |

Objetivo
Recursos para abertura e expansão de créditos

Justificativa
Ocorrência de despesas emergenciais e imprevisíveis

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|------------------------|
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 4.946.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo | 28 |
| Programa | Nº |
| Gestão da Faculdade de Direito | 0009 |

Objetivo
Reorganizar e manter as atividades da Faculdade.

Justificativa
Manutenção das atividades promovidas pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, inclusive aquelas ampliadas durante o período.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|------------------------|----------------|-------------------------|
| Atividades mantidas | % | 100,00 | 100,00 |
| Alunos matriculados - Graduação | Alunos | 2.400,00 | 2.400,00 |
| Eventos Institucionais | Eventos | 3,00 | 3,00 |
| Assistência Jurídica Gratuita à População - Poupatempo | Número de atendimentos | 26.700,00 | 26.700,00 |
| Assistência Jurídica Gratuita à População - Escritório Escola | Número de atendimentos | 2.700,00 | 2.700,00 |
| Assistência Jurídica Gratuita à População - Setor de Conciliação | Número de atendimentos | 1.300,00 | 1.300,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 21.555.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo | 29 |
| Programa | Nº |
| Precatórios Judiciais | 0000 |

Objetivo
Honrar pagamentos de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais

Justificativa
Pagamento de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|----------------------|
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 651.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo | 29 |
| Programa | Nº |
| Administração Geral | 0014 |

Objetivo
Este programa se destina a manter todo suporte administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do IMASF, especialmente a atender aos órgãos e normas legais às quais a autarquia encontra-se submetida

Justificativa
Manutenção das atividades administrativas do IMASF

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| Manutenção das ações | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 28.046.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo | 29 |
| Programa | Nº |
| Assistência Médico Hospitalar | 0032 |

Objetivo
Abranger todas as atividades realizadas pelo IMASF para cumprir sua finalidade, que é a prestação de assistência aos beneficiários inscritos nos planos que oferece

Justificativa
Atender a finalidade legal-institucional do IMASF

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| Beneficiários atendidos | % a manter | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 61.710.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo | 29 |
| Programa | Nº |
| Assistência Odontológica Remunerada | 0034 |

Objetivo
Oferecer tratamento odontológico aos beneficiários inscritos no IMASF

Justificativa
Disponibilizar assistência odontológica aos beneficiários inscritos no IMASF, arcando com 50% da Assistência aos beneficiários titulares do plano especial

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|----------------------|
| Beneficiários atendidos | % a manter | 33,00 | 35,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 365.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo | 29 |
| Programa | Nº |
| Comercialização de Produtos Farmacêuticos | 0035 |

Objetivo
Comercializar medicamentos/produtos farmacêuticos aos beneficiários do IMASF, a preços abaixo do mercado

Justificativa
Proporcionar aos beneficiários o tratamento/controle das doenças, com a aquisição de medicamentos à preços abaixo do mercado, com desconto em folha de pagamento

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|--------------------------------|----------------|-------------------------|
| Vendas realizadas | Nº de vendas realizadas no ano | 233.000,00 | 235.000,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 11.028.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo | 30 |
| Programa | Nº |
| Operações Especiais | 0000 |

Objetivo
Honrar pagamentos de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais

Justificativa
Pagamento de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|----------------------|
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 126.000,00 |

| | |
|---|------|
| Unidade Responsável pelo Programa | Nº |
| Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo | 30 |
| Programa | Nº |
| Apoio Administrativo | 0058 |

Objetivo
Manter as atividades da ETCSBC

Justificativa
Manter as atividades administrativas da empresa

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|------------------------|
| Manutenção das ações | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | RS 3.914.000,00 |

| Unidade Responsável pelo Programa | Nº | | |
|---|--------------------|----------------|---------------|
| Fundação Criança de São Bernardo do Campo | 31 | | |
| Programa | Nº | | |
| Garantia de Direitos da Criança, do Adolescente e do Jovem | 0041 | | |
| Objetivo | | | |
| Enfrentar situações de violação de direitos, garantir o desenvolvimento pleno e saudável das crianças, adolescentes e jovens, por meio de ações de defesa e garantia dos direitos humanos às crianças, adolescentes e jovens. | 31 | | |
| Justificativa | | | |
| É possível identificar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, sem ter acesso aos direitos básicos garantidos constitucionalmente. | 0041 | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Familias | Familias Atendidas | 3.000,00 | 3.500,00 |
| Atendimento da criança e adolescente | Pessoas atendidas | 7.000,00 | 8.000,00 |
| Encaminhamento ao mercado de trabalho | Pessoas | 700,00 | 1.000,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | |
| R\$ 35.544.000,00 | | | |

| Unidade Responsável pelo Programa | Nº | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| Rotativo São Bernardo | 32 | | |
| Programa | Nº | | |
| Operações Especiais | 0000 | | |
| Objetivo | | | |
| Honrar pagamentos de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais | 32 | | |
| Justificativa | | | |
| Pagamento de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais | 0000 | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | |
| R\$ 5.004.000,00 | | | |

| Unidade Responsável pelo Programa | Nº | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| Rotativo São Bernardo | 32 | | |
| Programa | Nº | | |
| Operações Especiais | 0000 | | |
| Objetivo | | | |
| Honrar pagamentos de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais | 32 | | |
| Justificativa | | | |
| Pagamento de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais | 0000 | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Demandas a atender | % | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | | | |
| R\$ 60.000,00 | | | |



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INICIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2011**

| Código Unidade N° | Nome | Função | SubFunção | TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | Unidade de Medida | Meta Física para o Exercício | Custo Financeiro para o Exercício - R\$ |
|-------------------|------|----------------|----------------|-------------------------------|-----------|-------------------|------------------------------|---|
| | | Nº - Descrição | Nº - Descrição | Nº | Descrição | | | |

Programa nº 0000 - Gestão de sentenças judiciais, dívida pública e outros encargos especiais

| | | | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------|-------------------------------------|----------------|--------|--------------|
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 28-Encargos Especiais | 361-Escola Fundamental | 0017 | Indenizações amigáveis trabalhistas | % | 100,00 | 1.000,00 |
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 28-Encargos Especiais | 365-Educação Infantil | 0018 | Indenizações amigáveis trabalhistas | % | 100,00 | 1.000,00 |
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 28-Encargos Especiais | 361-Escola Fundamental | 0019 | Precatórios - cíveis alimentares | % | 100,00 | 350.000,00 |
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 28-Encargos Especiais | 365-Educação Infantil | 0020 | Precatórios - cíveis alimentares | % | 100,00 | 350.000,00 |
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 28-Encargos Especiais | 361-Escola Fundamental | 0021 | Precatórios - Trabalhistas | % | 100,00 | 1.000.000,00 |
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 28-Encargos Especiais | 365-Educação Infantil | 0022 | Precatórios - Trabalhistas | % | 100,00 | 1.000.000,00 |
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 28-Encargos Especiais | 361-Escola Fundamental | 0023 | Precatórios - cíveis | % | 100,00 | 174.000,00 |
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 28-Encargos Especiais | 365-Educação Infantil | 0024 | Precatórios - cíveis | % | 100,00 | 250.000,00 |
| 090 | Gabinete do Secretário de Saúde | 10-Saúde | 846-Outros Encargos Especiais | 0013 | Indenizações amigáveis trabalhistas | % | 100,00 | 1.000,00 |
| 090 | Gabinete do Secretário de Saúde | 10-Saúde | 846-Outros Encargos Especiais | 0014 | Precatórios cíveis alimentares | % | 100,00 | 80.000,00 |
| 090 | Gabinete do Secretário de Saúde | 10-Saúde | 846-Outros Encargos Especiais | 0015 | Precatórios trabalhistas | % | 100,00 | 350.000,00 |
| 090 | Gabinete do Secretário de Saúde | 10-Saúde | 846-Outros Encargos Especiais | 0016 | Precatórios cíveis | % | 100,00 | 3.300.000,00 |
| 143 | Fundo Municipal de Assistência Social | 08-Assistência Social | 244-Assistência Comunitária | 0041 | Devolução de quantia | % a manter | 100,00 | 2.000,00 |
| 173 | Fundo de Assistência ao Trânsito | 26-Transporte | 846-Outros Encargos Especiais | 0042 | Devolução de quantia | % de pagamento | 100,00 | 50.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|---|-----------------------|---|------|--|---------------------------------------|--------|---------------|
| 180 | Gabinete do Procurador Geral do Município | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0001 | Precatórios - Trabalhistas | % da demanda | 100,00 | 1.831.000,00 |
| 180 | Gabinete do Procurador Geral do Município | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0006 | Indenizações de caráter continuado | % da demanda | 100,00 | 230.000,00 |
| 180 | Gabinete do Procurador Geral do Município | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0019 | Precatórios - cíveis alimentares | % da demanda | 100,00 | 1.280.000,00 |
| 180 | Gabinete do Procurador Geral do Município | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0023 | Precatórios - cíveis | % da demanda | 100,00 | 4.316.000,00 |
| 210 | Gabinete do Secretário de Administração e Modernização Administrativa | 04-Administração | 122-Administração Geral | 0045 | Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios-PNAFM | % de realização e entrega de produtos | 26,47 | 300.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 122-Administração Geral | 0004 | Atividades Especiais | % | 100,00 | 10.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 301-Atenção Básica | 0004 | Atividades Especiais | % | 100,00 | 12.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 361-Escola Fundamental | 0004 | Atividades Especiais | % | 100,00 | 10.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 365-Educação Infantil | 0004 | Atividades Especiais | % | 100,00 | 8.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 843-Serviço da Dívida Interna | 0025 | Parcelamento - FUPREM | % | 100,00 | 4.050.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 12-Educação | 841-Refinanciamento da Dívida Interna | 0026 | Contribuição INSS - Parcelamento | % | 100,00 | 385.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 841-Refinanciamento da Dívida Interna | 0026 | Contribuição INSS - Parcelamento | % | 100,00 | 2.495.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 10-Saúde | 841-Refinanciamento da Dívida Interna | 0027 | Contribuição PASEP - Parcelamento | % | 100,00 | 282.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 841-Refinanciamento da Dívida Interna | 0027 | Contribuição PASEP - Parcelamento | % | 100,00 | 586.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 12-Educação | 841-Refinanciamento da Dívida Interna | 0028 | Contribuição PASEP - Parcelamento - Educação Fundamental | % | 100,00 | 535.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 12-Educação | 841-Refinanciamento da Dívida Interna | 0029 | Contribuição PASEP - Parcelamento - Educação Infantil | % | 100,00 | 382.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 12-Educação | 841-Refinanciamento da Dívida Interna | 0030 | Contribuição PASEP - Parcelamento - Educação Especial | % | 100,00 | 765.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 843-Serviço da Dívida Interna | 0031 | Pagamento de dívida, encargos e juros - Reluz | % | 100,00 | 1.445.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 122-Administração Geral | 0032 | Despesas de Exercícios Anteriores | % | 100,00 | 19.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 301-Atenção Básica | 0032 | Despesas de Exercícios Anteriores | % | 100,00 | 10.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0032 | Despesas de Exercícios Anteriores | % | 100,00 | 10.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 304-Vigilância Sanitária | 0032 | Despesas de Exercícios Anteriores | % | 100,00 | 10.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 305-Vigilância Epidemiológica | 0032 | Despesas de Exercícios Anteriores | % | 100,00 | 10.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 361-Escola Fundamental | 0032 | Despesas de Exercícios Anteriores | % | 100,00 | 18.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 365-Educação Infantil | 0032 | Despesas de Exercícios Anteriores | % | 100,00 | 16.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 122-Administração Geral | 0033 | Projetos Especiais | % | 100,00 | 16.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 301-Atenção Básica | 0033 | Projetos Especiais | % | 100,00 | 11.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 361-Escola Fundamental | 0033 | Projetos Especiais | % | 100,00 | 10.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 365-Educação Infantil | 0033 | Projetos Especiais | % | 100,00 | 8.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 10-Saúde | 841-Refinanciamento da Dívida Interna | 0034 | Indenizações e Restituições | % | 100,00 | 11.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 361-Escola Fundamental | 0034 | Indenizações e Restituições | % | 100,00 | 9.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 365-Educação Infantil | 0034 | Indenizações e Restituições | % | 100,00 | 8.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0034 | Indenizações e Restituições | % | 100,00 | 9.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 122-Administração Geral | 0035 | Pagamento de dívidas, encargos e juros - PNAFM | % | 100,00 | 1.236.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 844-Serviço da Dívida Externa | 0036 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU | % | 100,00 | 4.910.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 843-Serviço da Dívida Interna | 0037 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC | % | 100,00 | 5.830.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 841-Refinanciamento da Dívida Interna | 0038 | Renegociação acordo nº 20/01200-1 - União | % | 100,00 | 5.015.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 843-Serviço da Dívida Interna | 0039 | Pagamento de dívida, encargos e juros | % | 100,00 | 14.082.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 453-Transportes Coletivos Urbanos | 0040 | Parcelamento de FGTS - ETCSBC | % | 100,00 | 1.190.000,00 |
| 250 | Encargos Gerais do Município | 28-Encargos Especiais | 845-Transferências | 0044 | Repasso a Faculdade de Direito de São Bernardo do campo | % de pagamento | 100,00 | 3.500.000,00 |

Programa nº 0000 - Gestão de Compromissos Judiciais e Administrativos

| | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------|--|----------------|--------|------------|
| 270 | Fundo de Previdência Municipal | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0008 | Compensação Previdenciária - Inativos e Pensionistas | % de pagamento | 100,00 | 120.000,00 |
| 270 | Fundo de Previdência Municipal | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0009 | Restituição de contribuições previdenciárias - Inativos e pensionistas | % de pagamento | 100,00 | 70.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------|--|----------------|--------|---------------|
| 270 | Fundo de Previdência Municipal | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0010 | Precatórios | % de pagamento | 100,00 | 5.000.000,00 |
| 270 | Fundo de Previdência Municipal | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0011 | Aquisição de títulos públicos federais | Operação | 1,00 | 15.000.000,00 |
| 270 | Fundo de Previdência Municipal | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0012 | Indenizações e devoluções | % de pagamento | 100,00 | 40.000,00 |

Programa nº 0000 - Operações Especiais

| | | | | | | | | |
|-----|---|-----------------------|-----------------------------------|------|---|---|--------|------------|
| 320 | Rotativo São Bernardo | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0007 | Operação especial | % | 100,00 | 60.000,00 |
| 300 | Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo | 28-Encargos Especiais | 453-Transportes Coletivos Urbanos | 0005 | Pagamento de Dívidas, juros, precatórios e outras operações especiais | % | 100,00 | 126.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|----------------|----------------------|------|------------------------------------|----------------|--------|-----------|
| 261 | Secretaria da Câmara | 01-Legislativa | 031-Ação Legislativa | 0006 | Indenizações de caráter continuado | % de pagamento | 100,00 | 21.000,00 |
|-----|----------------------|----------------|----------------------|------|------------------------------------|----------------|--------|-----------|

Programa nº 0000 - Precatórios Judiciais

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|-----------------------|-------------------------------|------|----------------------------|--------------|--------|------------|
| 291 | Divisão Administrativa | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0001 | Precatórios - Trabalhistas | % a manter | 100,00 | 530.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 28-Encargos Especiais | 843-Serviço da Dívida Interna | 0002 | Outros Precatórios | % da demanda | 100,00 | 47.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0003 | Precatórios - Cíveis | % da demanda | 100,00 | 74.000,00 |

Programa nº 0001 - Gestão do Gabinete do Prefeito

| | | | | | | | | |
|-----|--|------------------|-------------------------|------|--|---|--------|------------|
| 020 | Gabinete do Secretário de Chefia de Gabinete | 04-Administração | 122-Administração Geral | 2013 | Manutenção do gabinete do Prefeito, vice-prefeito, cerimonial e expediente | % | 100,00 | 318.000,00 |
|-----|--|------------------|-------------------------|------|--|---|--------|------------|

Programa nº 0002 - Gestão das Finanças Municipais

| | | | | | | | | |
|-----|---|------------------|-------------------------------|------|---|---|--------|--------------|
| 050 | Gabinete do Secretário de Finanças | 04-Administração | 122-Administração Geral | 2060 | Manutenção do Gabinete do Secretário | % | 100,00 | 1.920.000,00 |
| 051 | Departamento da Receita | 04-Administração | 129-Administração de Receitas | 2200 | Manutenção do Departamento da Receita | % | 100,00 | 2.070.000,00 |
| 052 | Departamento do Tesouro | 04-Administração | 123-Administração Financeira | 2201 | Manutenção do Departamento do Tesouro | % | 100,00 | 450.000,00 |
| 052 | Departamento do Tesouro | 04-Administração | 123-Administração Financeira | 2205 | Administração Financeira | % | 100,00 | 4.350.000,00 |
| 053 | Departamento de Contabilidade e Controladoria | 04-Administração | 122-Administração Geral | 2199 | Manutenção do Departamento de Contabilidade e Controladoria | % | 100,00 | 1.052.000,00 |

Programa nº 0003 - Gestão Democrática da Secretaria de Educação

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------------------|-------------|-------------------------|------|---|--------------|--------|------------|
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 12-Educação | 122-Administração Geral | 2056 | Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/todas | % da demanda | 100,00 | 80.000,00 |
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 12-Educação | 361-Ensino Fundamental | 2056 | Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/todas | % da demanda | 100,00 | 191.000,00 |
| 080 | Gabinete do Secretário de Educação | 12-Educação | 365-Educação Infantil | 2056 | Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/todas | % da demanda | 100,00 | 130.000,00 |

Programa nº 0004 - Administração da Rede de Saúde e Apoio Gerencial

| | | | | | | | | |
|-----|--|----------|---|------|--|------------|--------|--------------|
| 090 | Gabinete do Secretário de Saúde | 10-Saúde | 301-Atenção Básica | 1066 | Adequação da infraestrutura das unidades administrativas | % | 100,00 | 73.000,00 |
| 090 | Gabinete do Secretário de Saúde | 10-Saúde | 301-Atenção Básica | 2031 | Manutenção e funcionamento das Unidades Administrativas e de Apoio | % a manter | 100,00 | 200.000,00 |
| 090 | Gabinete do Secretário de Saúde | 10-Saúde | 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2031 | Manutenção e funcionamento das Unidades Administrativas e de Apoio | % a manter | 100,00 | 37.000,00 |
| 090 | Gabinete do Secretário de Saúde | 10-Saúde | 304-Vigilância Sanitária | 2031 | Manutenção e funcionamento das Unidades Administrativas e de Apoio | % a manter | 100,00 | 17.000,00 |
| 090 | Gabinete do Secretário de Saúde | 10-Saúde | 305-Vigilância Epidemiológica | 2031 | Manutenção e funcionamento das Unidades Administrativas e de Apoio | % a manter | 100,00 | 17.000,00 |
| 096 | Departamento de Administração da Saúde | 10-Saúde | 126-Tecnologia da Informação | 1068 | Gestão da tecnologia da informação | % a manter | 100,00 | 160.000,00 |
| 096 | Departamento de Administração da Saúde | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2031 | Manutenção e funcionamento das Unidades Administrativas e de Apoio | % a manter | 100,00 | 100.000,00 |
| 096 | Departamento de Administração da Saúde | 10-Saúde | 126-Tecnologia da Informação | 2158 | Gestão da tecnologia da informação | % a manter | 100,00 | 930.000,00 |
| 096 | Departamento de Administração da Saúde | 10-Saúde | 301-Atenção Básica | 2241 | Gerenciamento e manutenção do transporte | % a manter | 100,00 | 2.100.000,00 |
| 096 | Departamento de Administração da Saúde | 10-Saúde | 301-Atenção Básica | 2242 | Fornecimento de água, energia elétrica e linhas telefônicas | % | 100,00 | 2.853.000,00 |
| 096 | Departamento de Administração da Saúde | 10-Saúde | 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2242 | Fornecimento de água, energia elétrica e linhas telefônicas | % | 100,00 | 4.665.000,00 |
| 096 | Departamento de Administração da Saúde | 10-Saúde | 304-Vigilância Sanitária | 2242 | Fornecimento de água, energia elétrica e linhas telefônicas | % | 100,00 | 429.000,00 |
| 096 | Departamento de Administração da Saúde | 10-Saúde | 305-Vigilância Epidemiológica | 2242 | Fornecimento de água, energia elétrica e linhas telefônicas | % | 100,00 | 557.000,00 |

Programa nº 0005 - Política de Assistência Social - Proteção Social para as Famílias

| | | | | | | | | |
|-----|---|-----------------------|-----------------------------|------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 244-Assistência Comunitária | 1130 | Programa Oportunidades - Frente Municipal de Trabalho | Famílias Atendidas | 1.500,00 | 452.000,00 |
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 244-Assistência Comunitária | 2309 | Programa Oportunidades-Acolhida, Cadastro Único e Acompanh. de Condicionais | Número de famílias | 25.000,00 | 2.000.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|---|-----------------------|--|------|---|--------------------|----------|---------------|
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 244-Assistência Comunitária | 2310 | Programa Oportunidades - Garantia de renda às famílias em vulnerabilidade | Familias Atendidas | 2.000,00 | 1.416.000,00 |
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 2328 | Salário-Família - PRODESIP | % mantida | 100,00 | 13.000,00 |
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 2329 | Contribuição - INSS - PRODESIP | % mantida | 100,00 | 26.000,00 |
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 244-Assistência Comunitária | 2330 | Programa de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva - PRODESIP | % mantida | 100,00 | 118.000,00 |
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 244-Assistência Comunitária | 2331 | Salário-Família - FMT | % | 100,00 | 689.000,00 |
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 2332 | Obrigações patronais - FMT | % | 100,00 | 3.049.000,00 |
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 244-Assistência Comunitária | 2333 | Frente Municipal de Trabalho - FMT | % mantida | 100,00 | 10.744.000,00 |
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 2334 | Auxílio-Alimentação - FMT | % mantida | 100,00 | 1.590.000,00 |
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 2335 | Contribuição Planos de Saúde - FMT | % mantida | 100,00 | 913.000,00 |
| 141 | Departamento de Políticas de Assistência Social | 08-Assistência Social | 244-Assistência Comunitária | 2374 | Programa Oportunidades - Frente Municipal de Trabalho | Familias Atendidas | 1.500,00 | 319.000,00 |
| 143 | Fundo Municipal de Assistência Social | 08-Assistência Social | 244-Assistência Comunitária | 2315 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | Número de famílias | 2.000,00 | 1.188.000,00 |

Programa nº 0006 - Gestão das Ações Jurídicas

| | | | | | | | | |
|-----|---|------------------------|--|------|-------------------------------|--------------|--------|--------------|
| 180 | Gabinete do Procurador Geral do Município | 03-Essencial à Justiça | 092-Representação Judicial e Extrajudicial | 2010 | Suporte administrativo da PGM | % da demanda | 100,00 | 1.100.000,00 |
|-----|---|------------------------|--|------|-------------------------------|--------------|--------|--------------|

Programa nº 0007 - Requalificação dos centros e espaços públicos

| | | | | | | | | |
|-----|---|--------------|-----------------------------|------|--|---------------|-------|--------------|
| 190 | Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional | 15-Urbanismo | 127-Ordenamento Territorial | 1121 | Elab. de planos e proj. urbanísticos de requalif. dos centros e espaços públicos | % de execução | 40,00 | 1.400.000,00 |
| 190 | Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional | 15-Urbanismo | 451-Infra-Estrutura Urbana | 1122 | Operação Urbana Centro: plano da oper. e lei munic. Espec. elab. c/ participação | % de execução | 50,00 | 500.000,00 |

Programa nº 0008 - Ação Governamental

| | | | | | | | | |
|-----|---|------------------|-------------------------|------|---|---------------------------------|-------|------------|
| 240 | Gabinete do Secretário de Coordenação Governamental | 04-Administração | 122-Administração Geral | 1077 | Estruturação física das Sub-Prefeituras | Finalização de Estrutura | 70,00 | 60.000,00 |
| 240 | Gabinete do Secretário de Coordenação Governamental | 04-Administração | 122-Administração Geral | 2179 | Manutenção da Secretaria de Coordenação Governamental | Agilidade de Fluxo de Atividade | 70,00 | 80.000,00 |
| 240 | Gabinete do Secretário de Coordenação Governamental | 04-Administração | 122-Administração Geral | 2181 | Manutenção das Sub-Prefeituras | Agilidade de Fluxo de Atividade | 70,00 | 138.000,00 |

Programa nº 0009 - Gestão da Faculdade de Direito

| | | | | | | | | |
|-----|---------------------|-----------------------|---|------|--|-----------------------------------|--------|--------------|
| 280 | Gabinete do Diretor | 12-Educação | 126-Tecnologia da Informação | 1003 | Melhoria de recursos técnicos - Tecnologia da Informação | Unidade | 50,00 | 130.000,00 |
| 280 | Gabinete do Diretor | 12-Educação | 122-Administração Geral | 2008 | Manutenção da unidade | % | 100,00 | 1.976.000,00 |
| 280 | Gabinete do Diretor | 12-Educação | 364-Ensino Superior | 2009 | Manutenção do curso | % | 100,00 | 6.219.000,00 |
| 280 | Gabinete do Diretor | 12-Educação | 128-Formação de Recursos Humanos | 2249 | Aperfeiçoamento de servidores | Profissionais capacitados | 10,00 | 80.000,00 |
| 280 | Gabinete do Diretor | 12-Educação | 364-Ensino Superior | 2250 | Comunicação | Ações de publicidade e propaganda | 3,00 | 50.000,00 |
| 280 | Gabinete do Diretor | 12-Educação | 364-Ensino Superior | 2389 | Bolsa de Estudo | Número de funcionários atendidos | 40,00 | 10.000,00 |
| 280 | Gabinete do Diretor | 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 2390 | Precatórios | % da demanda | 100,00 | 10.000,00 |
| 281 | Secretaria Geral | 12-Educação | 122-Administração Geral | 1001 | Aquisição de veículos | Unidade | 1,00 | 30.000,00 |
| 281 | Secretaria Geral | 12-Educação | 122-Administração Geral | 1002 | Melhoria de recursos técnicos/materiais permanentes | Unidade | 50,00 | 46.000,00 |
| 281 | Secretaria Geral | 12-Educação | 364-Ensino Superior | 2005 | Ampliação do acervo da biblioteca | Título | 100,00 | 100.000,00 |
| 281 | Secretaria Geral | 12-Educação | 122-Administração Geral | 2006 | Manutenção da unidade | % | 100,00 | 8.187.000,00 |
| 281 | Secretaria Geral | 12-Educação | 128-Formação de Recursos Humanos | 2007 | Aperfeiçoamento de servidores | Profissionais capacitados | 10,00 | 80.000,00 |
| 281 | Secretaria Geral | 12-Educação | 122-Administração Geral | 2391 | Alienação de Veículos | Veículo | 1,00 | 30.000,00 |
| 281 | Secretaria Geral | 12-Educação | 122-Administração Geral | 2392 | Indenizações Trabalhistas | % da demanda | 100,00 | 20.000,00 |
| 281 | Secretaria Geral | 12-Educação | 122-Administração Geral | 2393 | Despesas de exercícios anteriores | % da demanda | 100,00 | 10.000,00 |
| 282 | Encargos Gerais | 09-Previdência Social | 272-Previdência do Regime Estatutário | 2001 | Contribuição patronal para o FUPREM | % | 100,00 | 3.500.000,00 |
| 282 | Encargos Gerais | 11-Trabalho | 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 2002 | Contribuição para o PASEP, FGTS e Salário Família | % | 100,00 | 327.000,00 |
| 282 | Encargos Gerais | 09-Previdência Social | 271-Previdência Básica | 2003 | Contribuição para o INSS | % | 100,00 | 350.000,00 |
| 282 | Encargos Gerais | 11-Trabalho | 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2004 | Assistência médica para os servidores | % | 100,00 | 400.000,00 |



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INICIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2011

| Código Unidade N° | Nome | Função | SubFunção | TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | Unidade de Medida | Meta Física para o Exercício | Custo Financeiro para o Exercício - R\$ |
|-------------------|------|----------------|----------------|-------------------------------|-----------|--|-------------------|------------------------------|---|
| | | Nº - Descrição | Nº - Descrição | Nº | Descrição | | | | |

Programa nº 0010 - Desenvolvimento das Ações Educacionais Visando a Qualidade Social da Educação

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------------------|-------------|-------------------------|------|--|--------------------------|----------|--------------|
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 361-Ensino Fundamental | 2057 | Suprir as necessidades educacionais programadas no Município | % da demanda | 100,00 | 210.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 363-Ensino Profissional | 2057 | Suprir as necessidades educacionais programadas no Município | % da demanda | 100,00 | 380.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 365-Educação Infantil | 2057 | Suprir as necessidades educacionais programadas no Município | % da demanda | 100,00 | 200.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 361-Ensino Fundamental | 2058 | Desenvolvimento de Programas Educacionais Complementares no contra-turno escolar | % de alunos atendidos | 100,00 | 4.760.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 365-Educação Infantil | 2058 | Desenvolvimento de Programas Educacionais Complementares no contra-turno escolar | % de alunos atendidos | 100,00 | 2.220.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 363-Ensino Profissional | 2059 | Gestão do Programa de Ensino Profissionalizante | % de vagas oferecidas | 100,00 | 706.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 361-Ensino Fundamental | 2061 | Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva | % de alunos atendidos | 100,00 | 2.630.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 365-Educação Infantil | 2061 | Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva | % de alunos atendidos | 100,00 | 1.270.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 367-Educação Especial | 2061 | Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva | % de alunos atendidos | 100,00 | 1.270.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 361-Ensino Fundamental | 2062 | Adequação da rede p/ atend. aos alunos na implant. do Ensino Fundam. de 9 anos | Número de alunos | 1.042,00 | 70.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 361-Ensino Fundamental | 2153 | Modernização dos Lab. Pedagógicos de Inform. da Rede Escolar p/ Inclusão digital | % | 10,00 | 170.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 365-Educação Infantil | 2153 | Modernização dos Lab. Pedagógicos de Inform. da Rede Escolar p/ Inclusão digital | % | 10,00 | 120.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 361-Ensino Fundamental | 2366 | Formação continuada dos profissionais de educação | % de professores da rede | 100,00 | 2.470.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 363-Ensino Profissional | 2366 | Formação continuada dos profissionais de educação | % de professores da rede | 100,00 | 109.000,00 |
| 081 | Departamento de Ações Educacionais | 12-Educação | 365-Educação Infantil | 2366 | Formação continuada dos profissionais de educação | % de professores da rede | 100,00 | 2.475.000,00 |

Programa nº 0011 - Esporte de São Bernardo

| | | | | | | | | |
|-----|---|---------------------|----------------------------|------|-----------------------------------|---|-----------|--------------|
| 130 | Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer | 27-Desporto e Lazer | 811-Desporto de Rendimento | 1165 | Fomento ao Esporte Representativo | Número de núcleos esportivos equipados | 28,00 | 250.000,00 |
| 130 | Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer | 27-Desporto e Lazer | 811-Desporto de Rendimento | 2051 | Fomento ao Esporte Representativo | Número de equipes mantidas/atletas apoiados | 28,00 | 5.270.000,00 |
| 131 | Departamento de Esportes e Lazer | 27-Desporto e Lazer | 812-Desporto Comunitário | 2052 | Promoção do Esporte Comunitário | Número de pessoas atendidas | 64.000,00 | 2.815.000,00 |
| 132 | Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos | 27-Desporto e Lazer | 812-Desporto Comunitário | 1090 | Gestão das Unidades esportivas | Número de instalações revitalizadas | 2,00 | 4.015.000,00 |
| 132 | Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos | 27-Desporto e Lazer | 812-Desporto Comunitário | 2228 | Gestão das Unidades Esportivas | Número de instalações esportivas com manutenção corretiva | 20,00 | 938.000,00 |
| 133 | Fundo de Assistência ao Esporte | 27-Desporto e Lazer | 811-Desporto de Rendimento | 2051 | Fomento ao Esporte Representativo | Número de equipes mantidas/atletas apoiados | 50,00 | 261.000,00 |

Programa nº 0012 - Urbanização de Assentamentos Precários e Irregulares

| | | | | | | | | |
|-----|--|--------------|----------------------|------|--|----------------------|----------|---------------|
| 111 | Departamento de Programas e Projetos Habitacionais | 16-Habitação | 482-Habitação Urbana | 1011 | Exec. de Obras de Urbanização Integrada de Assentamentos Precários e Irregulares | Unidade habitacional | 2.262,00 | 92.600.000,00 |
| 111 | Departamento de Programas e Projetos Habitacionais | 16-Habitação | 482-Habitação Urbana | 2119 | Estudos de viabilidade de novos projetos | Unidade habitacional | 400,00 | 2.000.000,00 |
| 111 | Departamento de Programas e Projetos Habitacionais | 16-Habitação | 482-Habitação Urbana | 2268 | Levantamento cadastral de famílias para projetos habitacionais | Unidade habitacional | 1.000,00 | 80.000,00 |
| 112 | Departamento de Assuntos Fundiários | 16-Habitação | 482-Habitação Urbana | 2164 | Regulariz. Juríd. e fundiária de unid. hab. Constr. ou consol. em assent. urb. | Unidade habitacional | 2.262,00 | 10.000,00 |

Programa nº 0013 - Frota Eficiente

| | | | | | | | | |
|-----|---|------------------|-------------------------|------|---|-------------------------|--------|--------------|
| 071 | Departamento de Veículos e Equipamentos | 04-Administração | 122-Administração Geral | 1004 | Renovação e ampliação da frota de veículos e equipamentos | % de renovação da frota | 3,00 | 161.000,00 |
| 071 | Departamento de Veículos e Equipamentos | 04-Administração | 122-Administração Geral | 2011 | Gerenciamento e Manutenção da Frota/ Cidade Viva | % a manter | 100,00 | 6.561.000,00 |

Programa nº 0014 - Administração Geral

| | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------------------|---|------|---|----------------------------------|--------|---------------|
| 290 | Administração Superior | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 1010 | Aquisição de Equipamentos | % a manter | 100,00 | 50.000,00 |
| 290 | Administração Superior | 10-Saúde | 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1015 | Aquisição de Imóveis para Ampliação | Custo de oportunidade | 100,00 | 170.000,00 |
| 290 | Administração Superior | 10-Saúde | 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1041 | Reformas de Imóveis | Contrato | 3,00 | 2.000.000,00 |
| 290 | Administração Superior | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2032 | Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário | % a manter | 100,00 | 189.000,00 |
| 290 | Administração Superior | 11-Trabalho | 332-Relações de Trabalho | 2032 | Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário | % a manter | 100,00 | 4.000,00 |
| 290 | Administração Superior | 09-Previdência Social | 271-Previdência Básica | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 34.000,00 |
| 290 | Administração Superior | 09-Previdência Social | 846-Outros Encargos Especiais | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 1.000,00 |
| 290 | Administração Superior | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 204.000,00 |
| 290 | Administração Superior | 11-Trabalho | 332-Relações de Trabalho | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 3.000,00 |
| 290 | Administração Superior | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2034 | Manutenção da Unidade | % a manter | 100,00 | 142.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 1010 | Aquisição de Equipamentos | % a manter | 100,00 | 300.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 1016 | Construção da Sede Administrativa | % da despesa total da construção | 18,00 | 3.000.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 09-Previdência Social | 846-Outros Encargos Especiais | 2032 | Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário | % a manter | 100,00 | 700.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2032 | Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário | % a manter | 100,00 | 1.821.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 11-Trabalho | 332-Relações de Trabalho | 2032 | Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário | % a manter | 100,00 | 228.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 09-Previdência Social | 271-Previdência Básica | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 33.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 09-Previdência Social | 846-Outros Encargos Especiais | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 1.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 116.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 11-Trabalho | 332-Relações de Trabalho | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 3.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2034 | Manutenção da Unidade | % a manter | 100,00 | 1.055.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2035 | Contratação de mão de obra Terceirizada | Contrato | 3,00 | 200.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 09-Previdência Social | 272-Previdência do Regime Estatutário | 2036 | Contribuição para o Fundo de Previdência Municipal - FUPREM | % a manter | 100,00 | 1.400.000,00 |
| 291 | Divisão Administrativa | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2049 | Treinamento, Cursos e Capacitação de Funcionários | % da folha | 1,00 | 30.000,00 |
| 292 | Divisão Assistencial | 10-Saúde | 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1010 | Aquisição de Equipamentos | % a manter | 100,00 | 2.300.000,00 |
| 292 | Divisão Assistencial | 10-Saúde | 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1017 | Construção de Centro Médico Hospitalar e Ambulatórios | % da despesa | 19,00 | 13.000.000,00 |
| 292 | Divisão Assistencial | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2032 | Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário | % a manter | 100,00 | 780.000,00 |
| 292 | Divisão Assistencial | 11-Trabalho | 332-Relações de Trabalho | 2032 | Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário | % a manter | 100,00 | 18.000,00 |
| 292 | Divisão Assistencial | 09-Previdência Social | 271-Previdência Básica | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 20.000,00 |
| 292 | Divisão Assistencial | 09-Previdência Social | 846-Outros Encargos Especiais | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 1.000,00 |
| 292 | Divisão Assistencial | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 81.000,00 |
| 292 | Divisão Assistencial | 11-Trabalho | 332-Relações de Trabalho | 2033 | Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista | % a manter | 100,00 | 2.000,00 |
| 292 | Divisão Assistencial | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 2034 | Manutenção da Unidade | % a manter | 100,00 | 110.000,00 |
| 293 | Assistência Farmacêutica | 10-Saúde | 122-Administração Geral | 1010 | Aquisição de Equipamentos | % a manter | 100,00 | 50.000,00 |

Programa nº 0015 - Manutenção da Cidade

| | | | | | | | | |
|-----|---|--------------|----------------------|------|--|-----------------|------------|---------------|
| 070 | Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos | 15-Urbanismo | 452-Serviços Urbanos | 1086 | Implantar a nova sede da funerária | M² | 50,00 | 49.000,00 |
| 070 | Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos | 15-Urbanismo | 452-Serviços Urbanos | 2212 | Fiscalização, Controle e Monitoramento de posturas municipais/ Cidade Viva | % da demanda | 100,00 | 103.000,00 |
| 072 | Departamento de Manutenção de Próprios Municipais | 15-Urbanismo | 452-Serviços Urbanos | 2012 | Recuperação e Manutenção de Próprios Municipais | % a manter | 94,00 | 1.533.000,00 |
| 072 | Departamento de Manutenção de Próprios Municipais | 15-Urbanismo | 452-Serviços Urbanos | 2014 | Conservação das vias e logradouros públicos da cidade/ Cidade Viva | % de manutenção | 80,00 | 27.567.000,00 |
| 072 | Departamento de Manutenção de Próprios Municipais | 15-Urbanismo | 452-Serviços Urbanos | 2215 | Melhoria dos Cemitérios, Velórios e Serviço Funerário Municipal | % da demanda | 100,00 | 1.164.000,00 |
| 074 | Departamento de Limpeza Urbana | 15-Urbanismo | 452-Serviços Urbanos | 2213 | Gestão dos Resíduos Sólidos do Município/ Cidade Viva | Tonelada | 303.000,00 | 62.355.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|--------------|----------------------|------|--|----|----------|--------------|
| 074 | Departamento de Limpeza Urbana | 15-Urbanismo | 452-Serviços Urbanos | 2214 | Varrição, Limpeza de Vias e Logradouros/ Cidade Viva | Km | 7.000,00 | 4.302.000,00 |
|-----|--------------------------------|--------------|----------------------|------|--|----|----------|--------------|

Programa nº 0016 - Parques e Áreas Verdes

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|--------------|----------------------|------|---|---------------------|--------|--------------|
| 073 | Departamento de Parques e Jardins | 15-Urbanismo | 452-Serviços Urbanos | 1005 | Construção, ampliação e revitalização de parques e praças | Unidade a Construir | 10,00 | 1.000.000,00 |
| 073 | Departamento de Parques e Jardins | 15-Urbanismo | 452-Serviços Urbanos | 2015 | Manutenção de parques, praças e áreas verdes/ Cidade Viva | % da demanda | 100,00 | 8.796.000,00 |

Programa nº 0017 - Drenagem Urbana

| | | | | | | | | |
|-----|--|------------------|----------------------------|------|---|--------------------------|--------|----------------|
| 070 | Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos | 04-Administração | 182-Defesa Civil | 2219 | Estruturação e Gestão da Defesa Civil | Núcleos de Defesa Civil | 5,00 | 298.000,00 |
| 075 | Departamento de Macrodrrenagem | 15-Urbanismo | 451-Infra-Estrutura Urbana | 1006 | Canalização de córregos e obras complementares | Número de obras | 4,00 | 213.429.000,00 |
| 075 | Departamento de Macrodrrenagem | 15-Urbanismo | 451-Infra-Estrutura Urbana | 1007 | Elaboração do plano municipal de saneamento ambiental | % do plano | 5,00 | 10.000,00 |
| 075 | Departamento de Macrodrrenagem | 15-Urbanismo | 451-Infra-Estrutura Urbana | 1142 | Serviços de ampliação e reforma do sistema de micro e macro drenagem | % do sistema de galerias | 5,00 | 1.000.000,00 |
| 075 | Departamento de Macrodrrenagem | 15-Urbanismo | 451-Infra-Estrutura Urbana | 2016 | Manut. de galerias de água pluviais, córregos, bocas de lobo/leão-Cidade Viva | % da demanda | 100,00 | 1.495.000,00 |
| 075 | Departamento de Macrodrrenagem | 15-Urbanismo | 451-Infra-Estrutura Urbana | 2218 | Serviços de ampliação e reforma do sistema de micro e macro drenagem | % do sistema de galerias | 5,00 | 4.521.000,00 |

Programa nº 0018 - Centro de Formação e Qualificação Profissional em Segurança Urbana

| | | | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|----------------------|------------------|------|--|---------------------------|--------|------------|
| 152 | Departamento de Políticas Preventivas | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 1088 | Aprimorar a atuação da Guarda Civil Municipal na sociedade | Profissionais capacitados | 825,00 | 100.000,00 |
| 152 | Departamento de Políticas Preventivas | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 2216 | Aprimorar a atuação da Guarda Civil Municipal na sociedade | Profissionais capacitados | 825,00 | 220.000,00 |

Programa nº 0019 - Escola Segura

| | | | | | | | | |
|-----|--|----------------------|------------------|------|--|--------------------|--------|------------|
| 151 | Departamento de Guarda Civil Municipal | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 1089 | Capacitar a Guarda Civil para atender às escolas | Unidades escolares | 189,00 | 100.000,00 |
| 151 | Departamento de Guarda Civil Municipal | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 2220 | Capacitar a Guarda Civil para atender às escolas | Unidades escolares | 189,00 | 150.000,00 |

Programa nº 0020 - Reestruturação da Guarda Civil Municipal e Integração Policial

| | | | | | | | | |
|-----|--|----------------------|------------------|------|--|--|--------|--------------|
| 150 | Gabinete do Secretário de Segurança Urbana | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 1097 | Prevenir e agilizar o atendimento das ocorrências | % de redução do índice de violência no Município | 10,00 | 510.000,00 |
| 150 | Gabinete do Secretário de Segurança Urbana | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 1098 | Apoio administrativo às Unidades da Secretaria de Segurança Urbana | % de funcionários capacitados | 100,00 | 90.000,00 |
| 150 | Gabinete do Secretário de Segurança Urbana | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 2232 | Apoio administrativo às Unidades da Secretaria de Segurança Urbana | % a manter | 100,00 | 694.000,00 |
| 151 | Departamento de Guarda Civil Municipal | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 1096 | Melhorar a estrutura operacional da Guarda Civil Municipal | % de profissionais capacitados | 100,00 | 1.943.000,00 |
| 151 | Departamento de Guarda Civil Municipal | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 2233 | Melhorar a estrutura operacional da Guarda Civil Municipal | % de profissionais capacitados | 100,00 | 6.265.000,00 |

Programa nº 0021 - Segurança Ambiental

| | | | | | | | | |
|-----|--|----------------------|------------------|------|---|---------------------|--------|------------|
| 151 | Departamento de Guarda Civil Municipal | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 1091 | Combate aos crimes ambientais pela Guarda Civil Municipal | Áreas de mananciais | 100,00 | 100.000,00 |
| 151 | Departamento de Guarda Civil Municipal | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 2225 | Combate aos crimes ambientais pela Guarda Civil Municipal | Áreas de mananciais | 100,00 | 150.000,00 |

Programa nº 0022 - Integração Regional da Segurança Municipal

| | | | | | | | | |
|-----|--|----------------------|------------------|------|--|-----------------------------------|-------|------------|
| 150 | Gabinete do Secretário de Segurança Urbana | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 1092 | Agilizar o atendimento das ocorrências na região | Índice de criminalidade na região | 15,00 | 600.000,00 |
| 150 | Gabinete do Secretário de Segurança Urbana | 06-Segurança Pública | 181-Policiamento | 2227 | Agilizar o atendimento das ocorrências na região | Índice de criminalidade na região | 15,00 | 190.000,00 |

Programa nº 0023 - Prevenção e Participação Comunitária

| | | | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|------|--|----------------------|--------|------------|
| 152 | Departamento de Políticas Preventivas | 06-Segurança Pública | 183-Informação e Inteligência | 1093 | Oferecer oportunidades aos jovens | Jovens atendidos | 650,00 | 110.000,00 |
| 152 | Departamento de Políticas Preventivas | 06-Segurança Pública | 183-Informação e Inteligência | 1094 | Capacitar mulheres como agentes de prevenção | Mulheres capacitadas | 300,00 | 110.000,00 |
| 152 | Departamento de Políticas Preventivas | 06-Segurança Pública | 183-Informação e Inteligência | 2229 | Oferecer oportunidades aos jovens | Jovens atendidos | 650,00 | 818.000,00 |
| 152 | Departamento de Políticas Preventivas | 06-Segurança Pública | 122-Administração Geral | 2327 | Programa de Serviço Civil Voluntário - Bolsa Auxílio | % mantida | 100,00 | 421.000,00 |
| 152 | Departamento de Políticas Preventivas | 06-Segurança Pública | 183-Informação e Inteligência | 2368 | Capacitar mulheres como agentes de prevenção | Mulheres capacitadas | 300,00 | 294.000,00 |

Programa nº 0024 - Fortalecimento da Atenção Básica e Gestão do Cuidado

| | | | | | | | | |
|-----|--|----------|--------------------|------|---|---------------------|-------|---------------|
| 091 | Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado | 10-Saúde | 301-Atenção Básica | 2017 | Expandir e manter as equipes da rede de atenção básica | Equipe | 35,00 | 18.369.000,00 |
| 091 | Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado | 10-Saúde | 301-Atenção Básica | 2018 | Manutenção da Saúde Bucal | Unidade | 3,00 | 2.260.000,00 |
| 091 | Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado | 10-Saúde | 301-Atenção Básica | 2240 | Política de promoção da saúde e prevenção de riscos e danos | Ações implementadas | 20,00 | 52.000,00 |
| 097 | Fundo Municipal de Saúde | 10-Saúde | 301-Atenção Básica | 1019 | Implantação da Saúde Bucal | Unidade | 2,00 | 80.000,00 |